

Francisco das Chagas Melo

O COMÉRCIO EXTERIOR E A INFLAÇÃO BRASILEIRA



BD/DASP
1960
339.5(81)
M528C

D.A.S.P. - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - 1960

ÍNDICE

| | PÁGS. |
|--|-------|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| TÍTULO I — <i>Estrutura da Balança de Pagamentos</i> | |
| Capítulo I — Balança Comercial | 9 |
| Capítulo II — A política de Investimentos Estran- geiros no Brasil | 35 |
| Capítulo III — O item Serviços no Balanço de Pa- gamentos | 45 |
| TÍTULO II — <i>Desenvolvimento do processo inflacionário no Brasil</i> | |
| Capítulo I — A inflação no período da guerra iniciada em 1939 | 59 |
| Capítulo II — A inflação de após-guerra | 67 |
| TÍTULO III — <i>A melhoria de nossas relações de trocas e o com- bate à inflação</i> | 77 |

INTRODUÇÃO

As transações comerciais representam papel importante, principalmente nos países em fase de desenvolvimento econômico.

O comércio exterior influi, diretamente, na formação de renda nacional no nível de vida das populações, na estabilidade monetária e, sobretudo, na taxa de investimentos e na capacidade de instalação de indústrias básicas.

O desenvolvimento de um povo está, necessariamente, condicionado à sua capacidade de importar, capacidade essa medida pela exportação e, subsidiariamente, pela obtenção de empréstimos.

Os países, como o Brasil, em plena batalha de industrialização, necessitam de exportar cada vez mais para financiar a compra de equipamentos, matérias-primas essenciais, combustíveis e papel, que ainda não produzimos com suficiência, e pagar o «item» «serviços» do balanço de pagamentos ou sejam fretes, seguros, remessa de juros e dividendos, despesas de viagens, e compromissos financeiros do Governo no exterior, gastos êsses tradicionalmente deficitários.

A instabilidade da exportação dos países ditos subdesenvolvidos tem duas causas principais: a flutuação dos preços dos produtos primários e a concorrência de áreas coloniais, onde a mão-de-obra é fácil e desvalorizada.

De um excelente trabalho publicado pelo Departamento Econômico das Nações Unidas, extraímos o seguinte trecho que ilustra o nosso raciocínio:

«since the price and volume of imports tend to fluctuate less than in the case of exports, the

balance of trade — and consequently the balance of payments — tends to be active during periods of prosperity and passive during depressions. During recessions, reduction in export proceeds and a balance of payments deficits encourage the devaluation of currencies or restriction of imports; both measures may increase inflationary pressure on prices. Conversely, the money income of exporters may expand so rapidly in times of increased demand that domestic controls become inadequate to prevent inflation, and increased export proceeds are dissipated for imports which absorb purchasing power and reduce inflation rather than used to import goods required for economic development». (1)

O processo inflacionário que teve início com a guerra passada, originou-se dos saldos positivos de nossa balança comercial, e vem se agravando, já não tendo mais como causa principal os saldos positivos e sim os saldos negativos de nossas relações de trocas e, sobretudo, do balanço de pagamentos que absorve os saldos existentes.

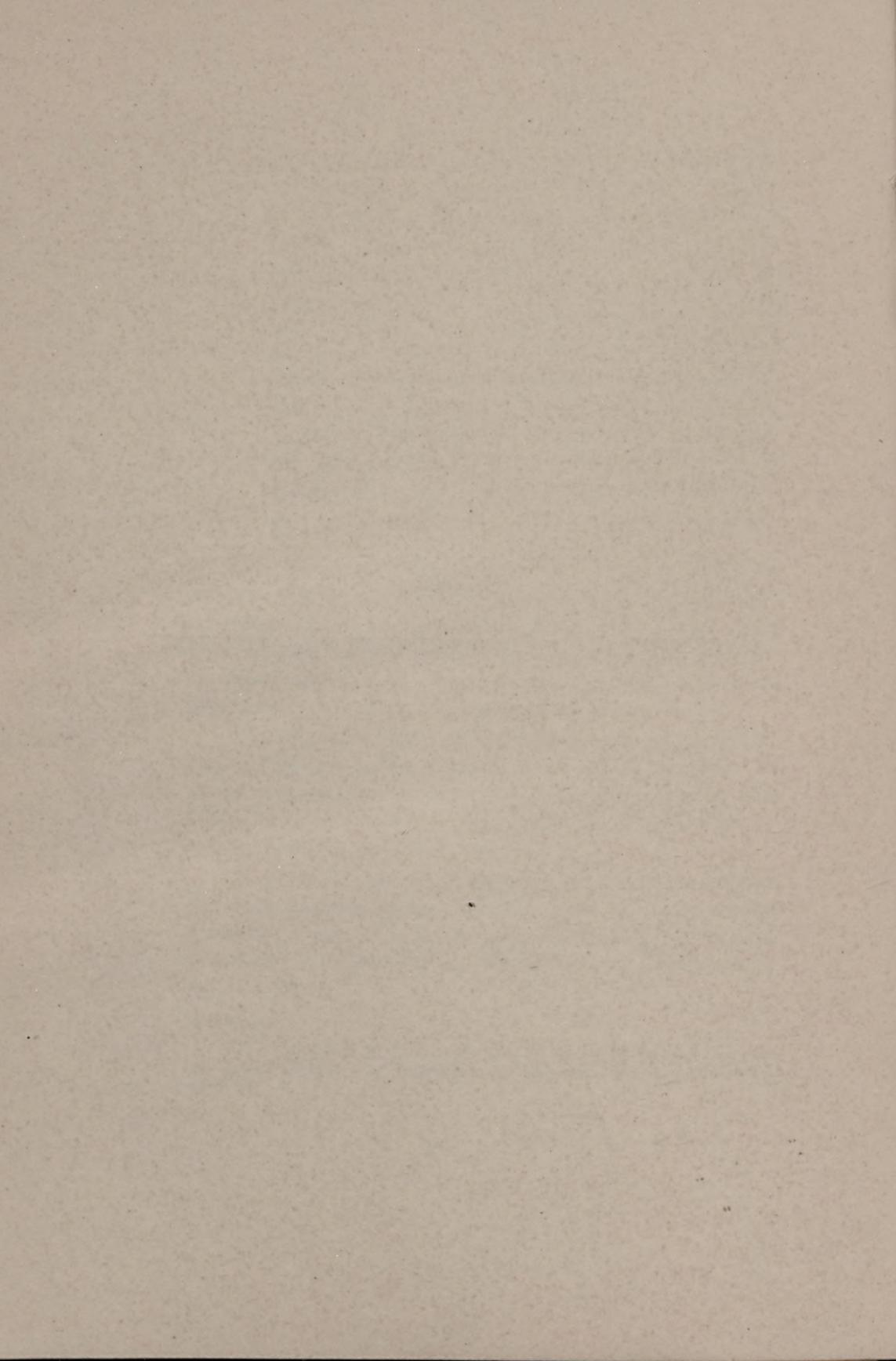
A nossa capacidade de importação tem sido drasticamente reduzida nesses últimos anos. Para mantê-la em níveis razoáveis, temos provocado o aparecimento de atrasados comerciais, cobertos por meio de empréstimos externos, pagando pesados juros.

A finalidade de nosso trabalho, estudando a evolução do nosso comércio exterior desde o início da guerra passada é mostrar a sua importância para uma política de combate à inflação, naturalmente ao lado de outras medidas monetárias e fiscais.

(1) Instability in Export Markets of Under-Developed Countries — United Nations — Department of Economic Affairs — New-York — 1952.

TITULO I

ESTRUTURA DA BALANÇA DE PAGAMENTOS



A balança de pagamentos registra, oficialmente, tôdas as transações internacionais efetuadas no período de um ano.

As transações com o exterior, quer financeiras ou comerciais, estão divididas em duas partes: a receita e a despesa, compreendendo na primeira a exportação, receita de serviços, entrada de capitais, etc., e na despesa a importação, serviços pagos (fretes, juros e dividendos), capitais (amortização de empréstimos) e outras despesas.

Na nossa balança de pagamentos, as transações ditas «invisíveis», compreendendo os serviços de transporte marítimo, despesas de turismo, remessa de juros e rendimentos, amortizações de empréstimos, remessa de valores de residentes no país, são tradicionalmente deficitários, pois, não temos turismo organizado, nem Marinha Mercante que atenda à tôdas as nossas necessidades e nem residentes brasileiros que possam remeter numerários para o Brasil.

O pêso da responsabilidade do pagamento dessas despesas, recai na balança comercial que tem ainda de fornecer divisas para importações de equipamentos, matérias primas para nossa indústria, compra de navios, máquinas, locomotivas, aviões, tratores, material militar e produtos especializados para nossa agricultura.

Os países jovens, em fase de crescimento, apresentam deficits em seu balanço de pagamento. Entretanto, quando êsses deficits são permanentes, há necessidade de serem examinadas as causas.

O Professor LIONEL E. ROBBINS (2) grupa essas causas em dois tipos: reais e monetárias.

(2) LIONNEL E. ROBBINS — «Revista Brasileira de Economia» — junho de 1954, página 16.

As reais, as mais importantes, podem ser representadas por decréscimo nas colheitas, novos investimentos, alteração na procura internacional, guerras ou ameaças de guerra, investimentos na indústria ou na pesquisa de recursos naturais, queda no preço dos produtos de exportação, principalmente dos produtos primários, de maior instabilidade do que os produtos industriais.

As causas monetárias são as mais importantes para nós, pois além da queda dos preços das matérias-primas que exportamos, temos ainda que enfrentar um sistema cambial que expõe os nossos produtos a uma concorrência, pelo baixo valor que os nossos exportadores auferem de suas vendas no exterior.

O preço que pagamos pelos produtos importados tem sempre sofrido majorações, enquanto o que recebemos pelas nossas vendas, salvo casos esporádicos, estão sempre em declínio, a não ser que sustentemos o preço, como é o caso do café, política que tem impulsionado o desenvolvimento da produção em outras áreas, mas que felizmente já foi por nós abandonada.

Passaremos, agora, a examinar os diferentes itens do balanço de pagamentos.

CAPÍTULO I

BALANÇA COMERCIAL

O possível desequilíbrio da balança comercial, tem grande importância para todos os países em fase de crescimento. Pelo volume das exportações podemos medir até que ponto o país tem capacidade de se desenvolver, e em que grau de intensidade.

Sòmente empréstimos externos, hoje difíceis, podem suprir uma possível deficiência da capacidade de importar, resultante da deficiência das exportações.

Compreendendo a importância do assunto, a Organização das Nações Unidas realizou vários estudos, do qual transcrevemos o seguinte trecho ilustrativo:

«Exports play a strategic role in under-developed countries in determining national income, rate of saving and of capital formation, monetary stability and the progress of economic development programmes. The instability experienced by under-developed countries in their foreign exchange receipts from exports — particularly if reinforced by similar fluctuations in other credit items in their balances of payments — imposes severe handicaps in maintaining steady investment in development programmes over a period of years. Even if the rate of capital accumulation were not affected by fluctuations in real income and money circulation, development programmes would be disrupted if foreign exchange were not available as required. Furthermore, if development projects are expected

to result in the production of exportable goods, calculations of cost and income may completely upset by wide fluctuations in price and demand.» (3)

Iniciaremos o estudo da evolução do nosso comércio exterior a partir de 1929 que é o marco econômico entre duas épocas nas relações de trocas internacionais: o fim do livre cambismo e o início dos sistemas de controle.

A crise de 1929 que não era nossa, nos atingiu em cheio, provocando uma queda das exportações, cujo valor-ouro caiu de 94.831.000 libras esterlinas em 1929 para 35.790.000 libras em 1933. O preço de uma saca de café foi reduzido a menos de metade.

Comentando o assunto diz o Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito de dezembro de 1955 «que diante de tão profundo desequilíbrio na posição financeira externa do país, não era possível deixar que o mecanismo automático de correção funcionasse livremente. Dentro do padrão-ouro automático, esse mecanismo determinaria perda de ouro, contração do meio circulante e provocaria uma crise de deflação sem precedentes, com todo o seu cortejo de sofrimentos (quebras, desempregos, miséria) antes que se restabelecesse o equilíbrio em novos níveis. O repúdio ao padrão-ouro ortodoxo foi geralmente imposto naquela época. Mas, mesmo num regime de papel-moeda inconversível e câmbio livre, o mecanismo regulador automático provocaria desvalorizações sucessivas.

Por isso, desistiu o Brasil das tentativas feitas na década 1921/1930 de restauração do padrão-ouro e, seguindo o exemplo generalizado do mundo, ingressou no regime de papel-moeda de curso forçado e câmbio controlado, adotando internamente a política de amparo financeiro à lavoura, por

(3) Instability in Export Markets of Under — Developed Countries — United Nations — New York, 1952.

meio do chamado «Reajustamento Econômico» e de proteção ao sistema bancário, abalado pela crise.

O controle cambial, foi, portanto, uma medida de emergência e de caráter defensivo, imposta por contingências de ordem externa, responsáveis pela violenta queda das nossas receitas cambiais. A política cambial consistiu em restringir os pagamentos internacionais ao nível das receitas disponíveis. Considerando, porém, a inelasticidade rígida das nossas importações, pouco se poderia esperar de tal política». (4).

Devidos aos atrasados comerciais acumulados até 1933, perdurou o regime de controle cambial, restringindo-se os pagamentos ao nível das receitas disponíveis.

Já em 1934, o Conselho Federal do Comércio Exterior, hoje extinto, ensaiava um maior liberalismo cambial ao estabelecer que todas as exportações brasileiras passariam a ser feitas pelo mercado livre de câmbio, à exceção do café, cujas cambiais se destinariam ao mercado oficial.

Persistindo, ainda, o regime de deficits na balança comercial, efetivou o Conselho de Comércio Exterior nova reforma cambial, tornando obrigatória a venda ao Banco do Brasil e à taxa oficial de câmbio que era de Cr\$ 11,79 por dólar, de 35% do valor das mercadorias exportadas, percentagem essa destinada a atender aos serviços da Dívida Pública Externa, à liquidação dos atrasados comerciais e aos serviços do Governo.

A reforma cambial de 1935 foi benéfica ao país, tendo aumentado o volume físico e o valor de nossas exportações. Foram beneficiadas as regiões menos desenvolvidas, como afirma o Boletim da SUMOC de dezembro de 1955:

“É interessante notar que o sistema de taxas diferenciais na exportação, àquela época, benefi-

(4) «Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito» de dezembro de 1955.

ciou o Norte e Nordeste do País, pelo estímulo que proporcionou à exportação de produtos secundários, conforme se vê do seguinte cotejo:

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SECUNDÁRIOS

Predominância da região Norte/Nordeste e Leste

Unidade: L. 1.000

| | 1935 | 1936 |
|--------------------------|-------|---------|
| Cêra de carnaúba | 395 | 774 |
| Frutos oleaginosos | 983 | 1.488 |
| Cacau | 1.302 | 2.077 |
| Algodão | 5.223 | 7.455 |
| Fumo | 518 | 533 |
| Borracha | 293 | 543 (5) |

Essa situação de desfôgo que permitiu liquidássemos os atrasados comerciais e que ainda financiássemos obras importantes, como a eletrificação da Central, perdeu até 1937, quando o Govêrno efetivou nova reforma, pressionado pela desvalorização do cruzeiro, impulsionada pelos acontecimentos políticos que culminaram com o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937.

Desta época começaram os favorecimentos cambiais de natureza puramente demagógica, como o câmbio especial para importação de papel de imprensa, etc.

(5) Nota — Pelo sistema cambial vigente, as regiões mais atrasadas do Brasil são as mais prejudicadas, apresentando sempre saldos na balança comercial, saldo êsse transferido para o sul e centro-oeste. A balança comercial do Brasil por regiões, apresentou o seguinte resultado em 1958, no período de janeiro a setembro:

| | Exportação US\$ | Import. US\$ | Saldo US\$ |
|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| Norte | 24.413 | 11.507 | + 16.908 |
| Nordeste | 66.374 | 48.871 | + 17.493 |
| Leste e D. Federal .. | 331.887 | 311.722 | + 20.165 |
| Sul | 459.866 | 605.487 | — 145.621 |
| Centro-Oeste | 805 | 2.329 | — 1.524 |
| Brasil | 887.335 | 979.916 | — 2.581 |

Com a nova reforma de fins de 1937, em plena vigência do Estado Novo, o Banco do Brasil passou a exercer o monopólio cambial, suprimindo-se o mercado de câmbio livre, estabelecendo-se uma nova paridade para o dólar, de Cr\$ 17,62.

A nova reforma cambial teria efeitos desastrosos, caindo o preço internacional do café, provocando novos atrasados comerciais.

As perspectivas de guerra em 1939, salvaram o país de maiores dificuldades. Além do aumento do preço das matérias-primas, houve excesso de procura desses produtos, principalmente pela Alemanha, Inglaterra e França que se preparavam para a guerra.

Em 1939, através do Decreto-lei nº 1.201, de 8 de abril de 1939, efetuamos novas mudanças cambiais, instituindo o regime de 3 câmbios: o oficial, o livre especial e o livre.

O mercado oficial e o livre especial eram alimentados pela obrigatoriedade da entrega de 30% das cambiais de alguns produtos inclusive o café; o câmbio livre auferia divisas dos restantes 70% e mais da totalidade das cambiais provenientes das vendas de outros produtos de menor participação na pauta de exportações.

Pelo sistema cambial de 1939 as importações eram livres, supridas de cambiais pelo mercado livre. Igualmente, os fretes e seguros eram custeados pelo mesmo mercado, bem como as despesas de viagens.

A remessa de certos tipos de capitais que eram concessionários de serviços públicos, bem como o envio de juros e dividendos de qualquer espécie, eram atendidos pelo mercado livre especial. O câmbio oficial atendia aos serviços governamentais e ao pagamento dos atrasados comerciais de 1938.

Comentando essa reforminha cambial diz o Boletim da SUMOC de dezembro de 1955:

«Deve-se consignar que o monopólio cambial reinstituído em fins de 1937 não foi quebrado em 1939, apesar da instituição dos três mercados de câmbio, de vez que os bancos autorizados operavam no mercado oficial como delegados do Banco do Brasil, obrigados a repasses de compra e venda, enquanto que no mercado livre e livre especial eram obrigados a transacionar apenas dentro de determinadas posições de compra e venda, estabelecidas pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, obrigados, também, a repassar o excedente dessas posições ao Banco do Brasil.

Houve, por assim dizer, apenas um abrandamento do monopólio cambial exercido pelo Banco do Brasil como agente financeiro do govêrno».

No período de guerra, com o comércio exterior quase paralisado em virtude do bloqueio submarino, passamos a vender aos aliados outros produtos além do café, como carne, arroz, materiais estratégicos e borracha, monopolizando os Estados Unidos o nosso intercâmbio com o exterior em cêrca de 61%, seguindo-se a Inglaterra e países da América do Sul.

Até 1940 diz AMILCAR ALENCASTRE «o nosso saldo da balança comercial era negativo; todavia, em 1941, em consequência de uma crescente procura para o nosso mercado, advinda da guerra, iniciou-se uma ascensão que foi registrada em aumento progressivo de nossos saldos, como podemos ver:

| | Cr\$ |
|------------|------------------|
| 1941 | 1.211.000.000,00 |
| 1942 | 2.851.000.000,00 |
| 1943 | 2.655.000.000,00 |
| 1945 | 2.900.000.000,00 |

Essa situação criada pela guerra, trouxe uma consequente procura intensiva sôbre os nossos mercados, o que

ocasionou um grande decréscimo de nossas importações em contraposição chocante com o aumento vertiginoso e progressivo de nossas exportações. (6)

Terminada a guerra, não podiam os países devedores como os Estados Unidos e a Inglaterra nos fornecer equipamentos e bens de capital. Logo nos apressamos a negociar de qualquer maneira os nossos saldos e não controlar nossas importações, recebendo em 1946 e 1947 coisas supérfluas como automóveis, geladeiras, plásticos, etc.

Enquanto recebíamos uma verdadeira corrente comercial de coisas inúteis economicamente, em vez de equipamentos, tratores e bens de capital para renovação de nossas indústrias, movimentavam-se os nossos negociadores que mal orientados e sem conhecimento da realidade nacional, corriam a Londres para liquidar os nossos saldos ainda congelados, apesar do término da guerra.

A Inglaterra, exausta, sob um regime de rigoroso racionamento, não estava disposta a nos mandar, nem bens de consumo nem bens de capital. Para isso inventaram a fórmula mágica de utilizar os nossos créditos na aquisição de empresas britânicas no Brasil.

Tais empresas como a Leopoldina e a São Paulo Railway com contratos vencidos ou prestes a vencer, estavam arrasadas econômica e financeiramente, com o material rodante completamente gasto.

O resultado que talvez poucos saibam foi o seguinte: demos os saldos adquiridos a custa de tremendos sacrifícios internos, com o racionamento de carne e de leite, de manutenção dos nossos rebanhos, subtraindo e diminuindo a alimentação do nosso povo, em troca de um amontoado de ferro velho sem nenhum valor financeiro e sem utilidade econômica, pela emprestabilidade de suas condições técnicas.

(6) AMILCAR ALENCASTRE — Comércio Exterior de Pré e Post-Guerra — Serviço de Documentação do M.T.I.C. 1957, página 49.

Para que o leitor não pense que estamos descrevendo com côres negras a história dos nossos acôrdos com a Inglaterra, damos a palavra ao autor já citado por nós:

«Para resolver a situação dos congelados o então Ministro do Exterior, Sr. João Neves da Fontoura estêve em Londres onde fêz demarches junto ao govêrno britânico e com o qual chegou a assinar um acôrdo com a Grã-Bretanha.

«Entre muitos erros nêle insertos estava o de utilizar os nossos saldos cambiais na Inglaterra para aquisição de equipamento e regularização da situação financeira das emprêsas britânicas no Brasil, o que equivale a dizer que os saldos, conseguidos nos países europeus, graças aos anos de sacrificio dos brasileiros na grande escassez vital, graças ao acôrdo mencionado iam reverter em favor dos portadores de ações das emprêsas inglêsas desgastadas, existentes no Brasil.

E de fato uma quinzena após a assinatura do acôrdo, os mencionados títulos tiveram uma alta no preço das ações de 300% na Bôlsa de Londres, títulos antes desvalorizados, em baixa cotação, conseqüente de aquelas companhias nada mais significarem na realidade que um amontoado de ferro velho e máquinas obsoletas». (7)

Com os Estados Unidos, embora com melhor sorte, não conseguimos importar os bens de capital de que necessitávamos, em virtude dos nossos maiores saldos serem na Europa, como pelo fato de termos contribuído, logo de saída com quase metade dos nossos congelados para constituição de organismos internacionais de crédito.

Com a aproximação do fim da guerra que há seis anos assolava a humanidade, trataram os aliados de organizar um programa de reconstruções do mundo devastado. Os acôrdos de Bretton Woods foram exemplo, criando o Banco

(7) AMILCAR ALENCASTRO — obra citada na página 9.

Internacional de Reconstrução destinado a garantir empréstimos aos países sacrificados pela guerra. Como aliado, comparecemos e o Brasil assinou logo o acôrdo de criação do Banco, contribuindo com quase 1 bilhão de dólares, reduzindo o nosso saldo a 1 bilhão e meio.

Dos empréstimos concedidos pelo Banco até 1957 o Brasil figurava entre os países com os quais o Banco tinha maiores saldos ainda a desembolsar. Os países da Europa, mais felizes do que nós, nada tinham a receber. Pelo contrário, eram devedores das seguintes quantias: França, 250,5 milhões de dólares, Holanda, 221,5 milhões de dólares e outros menores com menores débitos.

Isso significa que tais países absorveram todo o seu capital e mais as quantias acima mencionadas, e nós, nem mesmo o capital subscrito.

Assim, pecamos duas vêzes: não soubemos utilizar os nossos saldos, importando equipamentos e nem soubemos reclamar diplomáticamente empréstimos a que tínhamos direito porque também fomos sacrificados pela guerra, ficando praticamente sem navios, afundados pelos submarinos adversários, quando em serviço mais de interêsse dos aliados do que de nós mesmos.

A Portaria nº 7, de 1945, assinada ao tempo do governo Vargas, objetivando evitar que as disponibilidades cambiais então acumuladas, fôssem desviadas para a aquisição de produtos suntuários e sim na aquisição de máquinas, matérias-primas essenciais para nossas indústrias, possibilitar enfim, o reequipamento e aparelhamento do parque industrial brasileiro, teve a sua execução suspensa, prejudicando a vinda de equipamentos.

Com a queda do Estado Novo, entendeu o novo Governo de suspender a execução da Portaria sob o fundamento de que ela intervia na liberdade de comércio, esquecendo-se que essa já praticamente não existia desde o fim da última

guerra. Assim, deitávamos por terra tôda a legislação preparada pelo Estado Novo para enfrentar o após-guerra e entravamos nêle sem planejamento e preparação para recuperarmos a economia do país que sofrera, por seis anos, os efeitos econômicos do conflito, desaparelhada, com uma indústria obsoleta, sem marinha mercante, sem ferrovias e sem material rodante.

Sôbre a precariedade de nossos transportes, diz conhecido técnico que, «ao deflagrar a Segunda Guerra Mundial, em 1939, encontravam-se as estradas de ferro brasileiras inteiramente desaparelhadas para atender às solicitações de transportes criadas pela nova situação.

Durante os anos de guerra o desgaste do material ainda mais se acentuou pelo grande esforço realizado para atender ao aumento do seu trabalho, desde que as dificuldades de obtenção de combustíveis, reduziam as possibilidades de importação de material necessário, não permitindo a sua renovação.

Continuando sua exposição diz o ilustre engenheiro que, para contornar essa situação calamitosa de nossas ferrovias, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, elaborou um plano de inversões consubstanciado no Decreto-lei nº 8.894, de 24 de janeiro de 1946, programando uma inversão de Cr\$ 8.240.707.000,00, programa êsse que não chegou a ser executado no todo, sendo que, quanto à renovação do material, muito pouco foi feito, dada a escassez de recursos e o início da desvalorização do cruzeiro». (8)

Em 1946, o Govêrno ao invés de conservar os saldos congelados para importar material ferroviário, tratores, equipamentos industriais, preocupou-se em utilizá-los apressadamente, permitindo a importação de bens supérfluos.

(8) Relatório à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados feito pelo Dr. JAIME SPÍNOLA TEIXEIRA — 1956.

Em nenhum país do mundo estabeleceu-se liberdade de comércio em um período de transição de uma economia de guerra para uma economia de paz. Todos os participantes do conflito ingressaram em um regime de controle, quer do comércio internacional, quer dos preços. E hoje afirmamos que o Brasil, apesar de não ter sido atingido diretamente pela guerra, ainda não se recuperou. Os erros dessa situação remontam ao ano de 1946, quando perdemos a oportunidade de reaparelharmos as nossas ferrovias e a nossa agricultura.

Utilizando a feliz exposição do articulista do boletim da SUMOC passamos a descrever, com mais pormenores a situação em 1946:

«Em 1946, a preocupação máxima do Governo cingiu-se à utilização acelerada das disponibilidades acumuladas no exterior, a fim de obter recursos em cruzeiros, com que pudesse atender à compra de cambiais, que permanecia vultosa.

Com base no Decreto-lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, estabeleceu-se a liberdade na compra e venda de cambiais; extinguiu-se o mercado de câmbio livre especial, que sujeitava a taxa mais elevada as remessas para viagens e manutenção de pessoas no exterior; reduziu-se e afinal extinguiu-se a quota do mercado de câmbio oficial; deu-se plena liberdade ao retorno de capitais estrangeiros (apesar das restrições daquele Decreto-lei); extinguiu-se taxa que incidia sobre transações cambiais relacionadas com a importação; passou-se a permitir exportações em cruzeiros, livres da prova de venda de câmbio, «porque esta exigência só se explicava em épocas de carência de divisas»; abreviou-se a liquidação de câmbio destinado ao pagamento de importação.

Nenhuma medida efetiva, portanto, em 1946, a favor das exportações, pois o que realmente preocupava era justamente serem elas tão expansivas. Não se previa a recom-

posição do comércio internacional e o reinício da produção de novos e antigos concorrentes. Nem se atendia outrossim, ao fato de que muitos mercados compradores de então apenas compravam mais para se reequiparem e recuperarem das devastações da guerra». (9)

Perdíamos em 1946 os mercados de tecidos da América Central, de alguns países da América e da África do Sul sob o fundamento absurdo de que podia faltar tecidos para o consumo interno. Não necessitávamos de divisas pelo menos no momento, e a imprevidência nacional que existe no todo e no particular de cada um de nós, aconselhava que gastássemos o mais depressa possível os nossos saldos, tendo os técnicos que estiveram na Inglaterra e nos Estados Unidos tratando do assunto, que tais países não nos pudessem pagar.

No primeiro ano após a guerra ainda obtivemos um saldo de Cr\$ 5.214.000.000,00 que não pudemos utilizar convenientemente, tendo em vista que o Governo brasileiro aboliu, em 1946, os mercados livres e livre-especial e da entrega compulsória de 30% das cambiais de exportação à taxa oficial, estabelecendo um regime de liberdade cambial completo, demonstrando falta, por parte das autoridades monetárias da época, de conhecimento da realidade nacional e internacional e até mesmo de princípios básicos de política comercial.

Ainda em 1946, face ao desperdício de divisas em dólares em virtude de maciças importações e de contribuição para os organismos internacionais criados em Bretton Woods, já contávamos com dívidas em moeda americana.

«A formação de atrasados comerciais em dólares, diz Oswaldo Benjamin de Azevedo, teria solução satisfatória pudesse o Brasil utilizar os saldos a seu favor no intercâmbio

(9) «Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito» — Notas relativas à Evolução do Sistema Cambial Brasileiro — Dezembro de 1955.

com a Europa. A inconversibilidade da libra e das moedas convênios colocou o Brasil na posição de credor da Europa, sem possibilidade de aplicar seu capital a seu próprio critério, e de devedor dos Estados Unidos em moeda forte, sem melhor defesa vez, que a culpa foi inteiramente nossa, que não soubemos gerir nossos negócios» (10).

Nos dois primeiros anos de após-guerra, não usamos uma política comercial ativa, baseada em acôrdos bilaterais como fizeram os outros países : os poucos que assinamos com alguns países da Europa e da América foram sem grandes resultados, dada a falta de planejamento em nossa política comercial. Não organizamos internamente a produção com o intuito de exportar. Vendemos os excessos de produtos que não o café, cacau ou o algodão, e por isso mesmo vendemos mal, sem assegurar a continuidade dos mercados. Continuávamos em 1947 e até mesmo até quase os nossos dias em acreditar no café como fornecedor permanente e eterno de divisas para financiar o nosso desenvolvimento econômico.

Em países de diminuta pauta de exportação, os acôrdos bilaterais ainda são o instrumento melhor e rápido de melhoria de nossas relações de trocas.

«Os acôrdos comerciais com o estrangeiro formam uma parte das mais importantes do aparelhamento de uma nação. Eles são elementos de compensação indispensáveis a qualquer conjuntura econômica; todavia sua aplicação é sempre feita não apenas para suprir faltas ou excessos momentâneos, mas principalmente para auxiliar a execução de uma política econômica, para atingir, enfim, um futuro econômico previsto. Este, infelizmente, não foi o critério que adotamos na assinatura dos últimos acôrdos comerciais com os países estrangeiros. Nossa política de comércio exterior, como consequência da total ausência de planejamento, traduziu-se em

(10) Política de Comércio Exterior — OSWALDO BENJAMIN DE AZEVEDO — «Jornal do Brasil» — 12 de outubro de 1958.

movimentos sem ritmo com assinaturas de acordos comerciais destinados, na maioria dos casos, a garantir um excesso momentâneo ou a suprir uma escassez inesperada, sempre com a falta de previsão que já se tornou tradicional em nossa política econômica» (11).

O regime de liberdade de importação vigorante desde dezembro de 1945, iria determinar em 1947, saldo negativo em nossa balança comercial.

Em julho de 1947 estabeleceu-se um regime de prioridade para importações em virtude da Instrução 25 da SUMOC. Embora com saldos na Europa, não podíamos utilizá-los, embora êsses saldos resultassem também, de transações de após-guerra. O Govêrno inglês, em virtude de acôrdo com os países europeus, continuou a congelar as nossas disponibilidades, mesmo as conseguidas através de intercâmbio com a Itália, Espanha, Holanda e Bélgica: só podíamos comprar mercadorias inglesas.

«As nossas trocas com a Europa foram sempre dirigidas para cêrca de vinte mercados dos quais sômente tiveram vantagem sôbre nós, Portugal e Suíça”.

«Aquêle nos impôs um *deficit* de 323.909. milhares de cruzeiros e êste último favoreceu-lhe a balança com 128.335 milhares de cruzeiros, deficitários para o Brasil. Em todos os outros mercados possuíamos «superavit» consideráveis, que abaixo relacionamos pelo critério do montante de divisas:

| Mercado | Cr\$ 1.000 |
|---------------------------------|------------|
| Itália | 741.758 |
| União Belgo-Luxemburguêsa | 618.006 |
| Inglaterra | 574.623 |
| Holanda | 463.286 |
| Espanha | 451.717 |
| Dinamarca | 270.341 |
| França | 251.063 |

(11) AMILCAR ALENCASTRE — Comércio Exterior de Pré e Post-Guerra, pág. 49.

| | |
|---------------------|------------|
| Suécia | 153.057 |
| Irlanda | 93.342 |
| Noruega | 80.038 |
| Grécia | 75.150 |
| Finlândia | 33.738 |
| Polônia | 30.761 |
| Dantzig | 25.986 |
| Islândia | 9.405 (12) |

Contra nova investida dos brasileiros visando a liberar as divisas congeladas, propuseram os ingleses nova fórmula, notem bem os leitores, idêntica a que fizeram as suas colônias : descongelar, anualmente, 10% dos saldos existentes, no prazo de quatro anos, deixando congelados os restantes 60%, bem como os saldos que se verificassem nos anos subsequentes . Não aceitamos essa nova espoliação e o problema ficou em suspenso até ser paulatinamente resolvido nos anos posteriores, através de acordos bilaterais com os diferentes países de que éramos credores.

O ano de 1948 iniciou-se com dois atos de suma importância para nossas relações de trocas: a Lei de nº 262, de 23 de fevereiro de 1948, instituindo de novo o regime de licença prévia através da CEXIM, que somente iria terminar com a Instrução 70, da SUMOC, de outubro de 1953, e a declaração pelo Brasil ao Fundo Monetário Internacional, da paridade do dólar, fixado em Cr\$ 18,50 por 1 dólar americano, paridade fictícia, mas que ainda hoje existe.

A seleção qualitativa e quantitativa feita por intermédio da extinta CEXIM deu bons resultados em 1948, não que estimulássemos a exportação que permaneceu com os mesmos quantitativos em cruzeiros, mas pela restrição das importações. Passamos a nos preocupar com essas últimas, sem procurar seguir uma política de exportação ativa, já com os problemas dos gravosos que tiveram alguma saída por meio das operações vinculadas.

(12) AMILCAR ALENCASTRE — Comércio Exterior de Pré e Post-guerra — Serviço de Documentação do M.T.I.C., 1957.

Os anos subseqüentes de 1949 e 1950 foram de relativo desfôgo para o nosso comércio, sendo que em 1950 devido a alta do preço do café, a nossa balança comercial acusou um saldo positivo de quatro e meio bilhões de cruzeiros.

As perspectivas de guerra mundial em 1951, em virtude do conflito coreano, iriam determinar um incremento nas importações, ocasionando pesados *deficits* na balança comercial do Brasil em 1951 e 1952, sendo que nesse último ano as exportações caíram de seis bilhões de cruzeiros, obrigando o Governo a compra de vultosos estoques de algodão e lã.

A situação da lavoura era, todavia, de certa euforia, em virtude do Banco do Brasil estabelecer que os exportadores de café, algodão e cacau ficariam obrigados a negociar ao câmbio oficial, apenas as divisas correspondentes a determinados preços mínimos, sendo-lhes facultado dispor particularmente das divisas excedentes. Era o sistema chamado de pauta mínima.

Em 1953, a Lei nº 1.807, estabeleceu o mercado de câmbio livre que passou a coexistir com o mercado oficial, êste para exportações e aquêle para remessas financeiras.

Do ponto de vista da balança comercial, diz a «Revista Conjuntura e Desenvolvimento» de agosto de 1957, «foram incontestes os benefícios alcançados com a aplicação do sistema inaugurado com a citada Lei nº 1.807, menos, é bem de ver, pelo alento que deu às exportações do que pelo rígido contrôle quantitativo das importações que vigorou nos três primeiros trimestres do ano. De fato, enquanto as exportações, em 1953, aumentaram de US\$ 124 milhões, comparadas com as do ano anterior, as importações, na mesma relação bienal, diminuíram em 586 milhões».

O saldo verificado em 1953 não decorreu da excelência do regime de licença-prévia, e sim da compressão drástica das importações que caíram de 37 bilhões de cruzeiros para 24 bilhões em números redondos.

Em recente conferência, o Sr. Coriolando de Góis, ex-Diretor da CEXIM afirma que devido as restrições às importações, o dólar no mercado livre, era cotado a pouco mais de 35 cruzeiros. Esquece-se o ilustre conferencista que a estabilidade do mercado livre decorreu da Instrução 48, da SUMOC, de 24 de fevereiro de 1953 que permitiu fôsse uma parte das cambiais de exportação negociadas no câmbio livre, relativamente a diversos produtos. Posteriormente, as Instruções de ns. 58, de 15 de junho de 1953 e 53, de 24 de abril do mesmo ano, enumeraram diversos produtos cujas cambiais podiam ser vendidas no câmbio livre, ampliando as listas da Instrução nº 48.

O saldo na balança comercial foi conseguido, à custa de violenta restrição às importações e as que foram feitas não atenderam às necessidades nacionais, pois faltaram anti-bióticos, filmes para radiografias e outros produtos essenciais.

O Dr. MARCOS DE SOUZA DANTAS ao tempo Presidente do Banco do Brasil em entrevista concedida três anos depois, isto é, em 1956, assim se expressou sôbre a situação cambial em 1953:

«Durante o primeiro semestre de 1953, agravara-se consideravelmente a situação econômico-financeira do Brasil, sobretudo no setor do comércio exterior, e no do câmbio. Havia atrasados comerciais e licenças de importação, ainda não utilizadas, em valor (moedas conversíveis) superior a um bilhão de dólares. O prazo do retardamento ia de doze a vinte e quatro meses. Em conseqência, sofrera tremendo abalo o crédito do país no exterior, de onde importávamos mercadorias, que consumíamos sem as pagar, o que levantara reclamações, atritos e protestos constantes e violentos. Por causa da falta de confiança e do descrédito e desmoralização daí decorrentes, defrontávamo-nos com dificuldades quase insuportáveis, que tornavam difíceis e custo-

síssimas, importações de que não podíamos prescindir. É de recordar-se que até hospitais se viram na iminência de fechamento, por falta de filmes para radiografias, e anestésicos; estradas de ferro quase sustaram o tráfego, à mingua de carvão; fábricas reduziram o trabalho, e sentiram mesmo a ameaça de paralisação, por causa da quase impossibilidade de recebimento de máquinas, peças de substituição e matérias primas» (13).

Dada a situação quase calamitosa, procedeu-se a pequena reforma cambial o que foi feito pela Instrução 70, da SUMOC, de outubro de 1953, acabando com o regime de licença-prévia para as importações, abolindo a pauta mínima, instituindo os leilões e proporcionando aos exportadores bonificações a serem pagas com o produto dos ágios.

As mercadorias de importação foram classificadas em cinco categorias, compreendendo as três primeiras os produtos mais essenciais e nas duas últimas os menos essenciais.

Ao critério pessoal da CEXIM, substituiu-se um critério unipessoal, sem possibilidade de favoritismo, sujeito as divisas a lei da oferta e da procura.

As operações comerciais, quer de importação ou exportação continuaram a ser calculadas e liquidadas à taxa do câmbio oficial de Cr\$ 18,50 por dólar, estabelecida pelo Brasil no Fundo Monetário Internacional em 1948. O câmbio continuou fixo para importações com acréscimo dos ágios e nas exportações, com o acréscimo das bonificações.

A rigor não houve uma reforma cambial, pois a taxa de câmbio oficial não foi modificada. Alterou-se o mecanismo das importações e exportações.

O regime da Instrução 70, da SUMOC, mais tarde ratificado pela Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953,

(13) MARCOS DE SOUZA DANTAS — Os fundamentos do sistema cambial vigente — Revista «A Bolsa», de novembro de 1956.

apesar de alterado, em essência, ainda existe por força da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, que dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências.

Em 1957, foi baixado o Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, regulamentando as Leis nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953 e nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, estabelecendo que serão efetuadas no mercado oficial as operações de câmbio referentes as seguintes operações:

- a) exportação e importação de mercadorias;
- b) fretes relativos a mercadorias importadas e exportadas;
- c) prêmios e indenizações de seguros sobre mercadorias exportadas e importadas;
- d) amortizações dos empréstimos, créditos ou financiamentos em moeda estrangeira, assim como pagamentos dos juros correspondentes, relativos a importações realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito;
- e) pagamento de compromissos financeiros da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim considerados os encargos assumidos em moeda estrangeira para com pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior, quando não envolverem, diretamente ou indiretamente, cobertura ou financiamento de importações;
- f) pagamento de serviços relativos a pesquisas de produção de petróleo bruto.

As importações de mercadorias estão divididas em dois grandes grupos: as que gozam de privilégios especiais ou de câmbio de custo, variável para alguns tipos de mercadorias e as sujeitas ao regime de licitação.

As mercadorias do primeiro grupo, importadas dentro das verbas fixadas nos orçamentos de câmbio aprovados

semestralmente pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, são de três espécies, com custo de câmbio variável: a) as que se referem o art. 6º do Decreto número 42.809, cujas sobretaxas estabelecidas pelo Conselho da SUMOC não devem ser inferiores à média ponderada das bonificações pagas aos exportadores; b) às importações referidas no art. 7º do mesmo decreto, sujeitas ao pagamento de sobretaxa não inferior à média ponderada resultante das licitações, na categoria geral da moeda objeto da transação; e c) as importações do art. 8º do mesmo diploma legal, sujeitas ao pagamento de sobretaxa não inferior à média ponderada, resultante das licitações na categoria especial, da moeda objeto da transação.

As importações, cujo câmbio de custo corresponde ao câmbio oficial mais quantia não inferior à média ponderada das bonificações pagas aos exportadores são as seguintes:

- a) importação de papel de imprensa e do papel importado pelas empresas editôras ou impressoras de livros destinado à confecção destes, preenchidas as condições estabelecidas na Lei nº 1.386, de 18 de junho de 1951;
- b) importação de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, de aplicação exclusiva nas atividades agropecuárias, excetuados os adubos complexos, granulados ou não;
- c) importação de trigo;
- d) importação de petróleo e derivados a que se refere a Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956;
- e) importação de equipamentos, peças e sobressalentes, sem similar nacional registrado, destinados :
 - 1º) às empresas jornalísticas, mediante audiência prévia do respectivo órgão sindical, preenchida as condições estabelecidas na Lei nº 1.386, de 18 de junho de 1951;
 - 2º) às empresas editoras de livros;
 - 3º) à pesquisa e produção de petróleo bruto;

4º) aos investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional de acôrdo com critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito ouvido, conforme o caso, o Conselho Nacional de Economia, que levará em conta as exigências específicas das regiões menos desenvolvidas do país.

Gozará dos privilégios acima a importação de mapas; livros, jornais, revistas e publicações similares, que tratem de matéria técnica, científica, didática ou literária, redigidos em língua portuguesa ou estrangeira, assim como livros religiosos.

As mercadorias a que se refere o art. 7º do Decreto nº 42.809, importadas dentro das verbas fixadas nos orçamentos semestrais de câmbio e sujeitas ao pagamento de sobretaxa não inferior à média ponderada resultante das licitações na categoria geral, da moeda objeto da transação, são as catalogadas na categoria geral, sem similar nacional registrado realizadas diretamente pelas entidades governamentais, federais, estaduais ou municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, exceto quando se tratar de operações compreendidas no artigo anterior.

Quando se tratar de produtos da categoria especial, as entidades acima mencionadas, poderão importá-los, dentro das verbas fixadas nos orçamentos de câmbio sujeitos ao pagamento de sobretaxa não inferior à média ponderada resultante das licitações, na categoria especial, da moeda objeto da transação. Essas importações dependerão, em cada caso, do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, que levará em conta a existência de similar nacional registrado, a essencialidade do produto bem como a sua finalidade.

As importações sujeitas à licitação estão classificadas em duas categorias : a geral e a especial.

São incluídas na categoria geral as matérias-primas, os equipamentos e outros bens de produção, assim como os bens de consumo genérico, para os quais não haja suprimento satisfatório no mercado interno.

Na categoria especial são incluídos os bens de consumo restrito e outros bens de qualquer natureza, cujo suprimento ao mercado interno seja satisfatório.

Os ágios arrecadados são de natureza cambial e destinar-se-ão, em ordem de prioridade :

I — Ao pagamento de bonificações aos exportadores;

II — À regularização de operações cambiais antes de 29 de dezembro de 1953, por conta do Tesouro Nacional;

III — À pavimentação de estradas de rodagem, na proporção de 30% das sobretaxas arrecadadas, de uma só vez ou em parcelas, antes ou depois da refinação, no Brasil, pela importação de petróleo e seus derivados ;

IV — À criação, junto ao Banco do Brasil de um Fundo Especial, a ser constituído com os recursos provenientes dos ágios relativos à licitação, na categoria geral, de um montante de divisas equivalente à produção nacional, vendida no mercado interno, dos produtos subsidiários na forma do art. 94 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957;

V — Ao financiamento, a longo prazo e juros baixos, da modernização dos métodos de produção agrícola e recuperação da lavoura nacional e, ainda, à compra de produtos agropecuários, de sementes, inseticidas, máquinas e utensílios para emprêgo na lavoura.

A concessão de câmbio especial tem contribuído para diminuir as divisas em licitação, o que tem provocado uma alta dos ágios nas mercadorias da categoria geral e especial, concorrendo para o aumento do custo de vida. O único câmbio favorecido que tem beneficiado o povo em geral, é o concedido ao trigo e petróleo.

O Conselho Nacional de Economia, em documento enviado à Câmara dos Deputados, assim se manifestou sobre as importações favorecidas :

«Quando a discriminação entre mercadorias favorecidas e não favorecidas é feita através de taxas múltiplas, divide-se o valor do cruzeiro dentro do próprio território nacional. Precisamente, por força desse erro é que a supervalorização do cruzeiro em relação à taxa real de câmbio dada a alguns importadores (ou a alguns remetentes de serviços, juros e amortizações) redundava em prejuízo dos exportadores, que recebem um poder de compra interno desvalorizado. É a essa estranha operação de câmbio que, nos meios oficiais se denomina de câmbio de custo, quando na verdade se trata de câmbio à custa do desenvolvimento da exportação.

Continuando o Conselho em suas judiciosas considerações diz que «sempre que for concedida a uma mercadoria ou a instituição, seja ela oficial ou particular, uma taxa de câmbio sobrevalorizado em termos de moeda nacional (câmbio de custo), promove-se uma redistribuição da renda nacional, contrária aos objetivos de uma política de desenvolvimento econômico equilibrado.

Apesar das ponderações do Conselho, o sistema foi mantido pela Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Ainda, recentemente, o mesmo Conselho de Economia manifestou-se contra a concessão de câmbio de custo às empresas interessadas no petróleo da Bolívia, defendido pelo Relatório da Comissão de Inquérito encarregada de estudar o problema do petróleo.

Passaremos agora a estudar os problemas da exportação, também disciplinados pelo Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957.

A exportação de mercadorias para o exterior, à exceção do café, é subordinada ao licenciamento prévio da Carteira de Comércio Exterior, que não o concederá nos seguintes

casos: a) quando o exigirem o interesse da segurança nacional; b) quando o pagamento deve ser feito em moeda não arbitrável, cuja aceitação seja considerada inconveniente pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil; c) quando a garantia de suprimento do mercado interno, aconselhar a formação de estoques; d) quando necessária à execução de obrigações decorrente de acordos internacionais, e) quando o pedido de licença contiver declaração falsa ou inexata.

As operações vinculadas que, em 1950 representavam, em média, 15% do total das importações, foram extintas pelo art. 97, do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, que vedou à Carteira de Comércio Exterior, conceder licença com vinculação, direta ou indireta entre a importação e a exportação.

O complicado processo de exportação do café que ainda continua regido pela Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, foi simplificado em setembro de 1958, sendo abolido os seguintes documentos:

- a) modelo de depósito no Banco do Brasil das taxas de exportação do Instituto Brasileiro do Café (15 vias);
- b) ficha de caixa do Banco do Brasil, referente às taxas de exportação (3 vias);
- c) requerimento para obtenção do Certificado de sanidade;
- d) guia de embarque da Fiscalização Bancária;
- e) guia de exportação da Alfândega que foi anexada à guia de embarque;
- f) nota de comprovante do recolhimento das taxas portuárias, que passará a ser feita diretamente no verso das guias de exportação;
- g) cota de fiscalização da guarda do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro que passará a ser cobrada diretamente nos escritórios das firmas exportadoras.

As exigências para exportação do café ficaram reduzidas a seis, indispensáveis ao controle administrativo e estatístico por parte dos diferentes órgãos.

Infelizmente, os demais produtos de exportação ainda estão sujeitos a numerosos entraves burocráticos que esperamos sejam atenuados pelo Governo, a exemplo do que foi feito com o café.

O ano de 1959 iniciou-se auspicioso para o comércio exportador, com uma alteração no seu mecanismo, sem haver propriamente uma reforma cambial, pois a paridade do cruzeiro permaneceu a mesma que foi declarada no ano de 1948 ao Fundo Monetário Internacional, isto é, de Cr\$ 18,50 por dólar.

A Instrução nº 174, da SUMOC, reduziu as cinco categorias de importação a três, unificando na terceira as antigas 4ª e 5ª, aumentando as bonificações.

A primeira categoria, compreendendo o café verde ou moído e torrado, receberá a bonificação de Cr\$ 41,60 por dólar.

O cacau e a mamona foram incluídos na segunda categoria com a bonificação de Cr\$,64. Na terceira categoria os demais produtos, salientando-se entre eles o açúcar, o algodão, o babaçu, a castanha e a carnauba, com uma bonificação de Cr\$ 81,64. As bonificações são acrescidas do valor do dólar oficial.

As divisas resultantes da exportação de mercadorias não especificadas nas três categorias acima, serão negociadas no mercado de taxa livre, a que alude o art. 2.º, da Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, observadas as demais disposições legais, especialmente o art. 39 do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957.

Dispõe a instrução da SUMOC que, no licenciamento das exportações, a Carteira de Comércio Exterior observará

sempre os fatores que resguardem os interesses do consumo interno, dependendo, além disso, e quando se tratar de manufaturas, da comprovação, pelos interessados, de que a mão-de-obra e a matéria-prima nacionais concorram com, pelo menos, 70 % da integração do respectivo custo de produção.

Apesar de reconhecermos a grande sangria que está sofrendo a lavoura, refletindo-se na queda da produção agrícola verificada em 1958, não achamos prudente uma reforma cambial com a quebra da paridade do cruzeiro e a importação e exportação livres, sem o monopólio cambial do Banco do Brasil.

A imediata liberdade cambial traria conseqüências desastrosas, de imediato. A liberação paulatina e prudente do comércio internacional, sem o traumatismo de uma solução brusca, é uma política acertada. A fórmula da Instrução 167 e mais tarde da 174, desde que progressivamente seja estendida a outros produtos, poderá proporcionar melhoria na situação cambial, sem impactos violentos na economia nacional.

CAPITULO II

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS NO BRASIL

A entrada de capitais, que constitui uma das componentes dos chamados "invisíveis" do balanço de pagamentos, é feita, no Brasil, de duas maneiras diferentes: pela importação do capital em espécie e pela transferência de equipamentos sem cobertura cambial, nos termos da Instrução n.º 113 da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Decreto n.º 42.820, de 16 de dezembro de 1957.

Os investimentos estrangeiros no Brasil, até o advento da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953 obedeciam ao Decreto-lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 que permitia o retorno do capital na proporção de 20 % do principal, após o segundo ano de permanência no Brasil. A remessa de lucros e dividendos, nos termos do Decreto n.º 30.363, de 3 de janeiro de 1952 era feita na base de 8% ao ano, competindo à SUMOC regular essas remessas de acordo com as disponibilidades cambiais, já que àquela época não havia o mercado de câmbio livre.

Pela Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953 instituímos duas maneiras de ingresso de capitais em espécie no país: pelo câmbio livre e pelo câmbio oficial.

Pela primeira modalidade os capitais gozavam de inteira liberdade de acesso bem como de remessa de dividendos. Certos capitais destinados a serviços de utilidade pública, cujos lucros são limitados ou fiscalizados pelo Governo através da fixação de tarifas, têm o privilégio de remessa de lucros pelo câmbio oficial, acrescido de sobre-taxas.

Para certos capitais considerados básicos ao desenvolvimento econômico do País, manteve a lei o regime de câmbio oficial.

A nova Lei de tarifas, em vigor desde 14 de agosto de 1957, veio alterar o ingresso de capitais no País.

Pelo art. 50, § 1.º, alínea e da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957, nenhuma importação poderá ser feita à custa de câmbio inferior ao relativo as mercadorias a que se refere o art. 48 da referida Lei, excetuando-se a importação de equipamentos, peças, sobressalentes sem similar nacional registrado, destinados às empresas jornalísticas e editôras de livros, assim como a investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico do país ou segurança nacional, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, cuído, conforme o caso, o Conselho Nacional de Economia, que levará em conta as exigências específicas das regiões menos desenvolvidas do País.

O texto legal acima descrito ainda não foi interpretado. O Decreto n.º 42.820, de 16 de dezembro de 1957 limitou-se a reproduzir o trecho da Lei.

Duas dúvidas ocorre ao estudioso e interessado no assunto: quais são os investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico e se há necessidade de audiência do Conselho Nacional de Economia para cada caso particular ou somente para os critérios gerais.

Até quanto escrevemos essas páginas não havia o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito estabelecido quais os investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico.

No que respeita a segunda dúvida, manifestou-se o Conselho Nacional de Economia nos seguintes termos:

«É óbvio, parece, a distorsão do pensamento do legislador que não teve em mente, estabelecer que a audiência

do Conselho se processasse conforme o caso, a livre arbítrio da SUMOC. Muito ao contrário, o seu desejo está expresso de forma a não admitir qualquer controvérsia de interpretação na redação original do aprovado pelo Congresso Nacional.

Sugeriu o Conselho Nacional de Economia que se fizesse uma regulamentação da lei nesse particular, substituindo a expressão «conforme o caso» do dispositivo regulamentar, pela expressão «no primeiro caso».

Pronunciando-se sobre a promoção do Conselho, proferiu a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional brilhante parecer do qual extraímos o seguinte trecho:

«Conclui-se, dessarte, que a Superintendência da Moeda e do Crédito não poderá, sob pena de praticar ato ilegal, arrogando-se um arbítrio que a lei não prevê, estabelecendo critérios para a importação de equipamentos, peças e sobressalentes, sem similar nacional registrado, destinados a investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico, sem a audiência prévia do Conselho Nacional de Economia, que levará em conta as exigências específicas das regiões menos desenvolvidas do País».

Proferindo despacho no processo S.C.M.F. 52.424/58, concordou o Senhor Ministro da Fazenda com o pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, julgando, porém, desnecessário a alteração sugerida pelo Conselho de Economia no que concerne à redação do Decreto nº 42.820, de 1957, "sem embargo de reconhecer que, quando se tratar de investimentos essenciais ao processo de desenvolvimento econômico do país, seja ouvido obrigatoriamente o referido Conselho Nacional de Economia, antes da deliberação do órgão colegiado da Superintendência da Moeda e do Crédito».

Em princípios de 1955, ao tempo do Ministro Eugênio Gudin, baixou a Superintendência da Moeda e do Crédito a Instrução 113, facilitando a entrada de capitais sob a forma de equipamentos e instalações, sem cobertura cambial.

Defendendo o ato da SUMOC, escreveu o Sr. GUDIN no «Correio da Manhã», de 6 de janeiro de 1958, o seguinte:

«A Instrução 113 exige a verificação de que realmente se trata de capitais estrangeiros bona-fide e não de câmbio livre camuflado, condição que a Cacex tem escrupulosamente observado. Ela não confere aos investidores estrangeiros qualquer direito ou privilégio quanto a remessa de seus lucros. Se o investimento não produzir os resultados almejados, quem perde é o investidor estrangeiro e não o Brasil.

«A Instrução não descurou tampouco do caso das indústrias nacionais que desejassem importar equipamentos. Estabeleceu uma taxa cambial inicial de Cr\$ 58,00 por dólar ou câmbio livre, de acôrdo com as possibilidades do mercado. Acontece, porém, que a situação cambial era, naquele tempo, desesperadora. A exportação de café para os Estados Unidos havia caído de cerca de 10 para 6 milhões de sacas. Meses houve em que o Banco do Brasil não comprava mais de 30 milhões de dólares em vez dos habituais 60 ou 80. De outro lado o pagamento de uma grande parte das enormes importações imprudentemente realizadas em 1952-1953, ainda estava por fazer, malgrado o empréstimo Horácio Lafer de 300 milhões de dólares.

Foram essas as circunstâncias que não permitiram então, que a Carteira de Câmbio concedesse divisas para importação a conta de capital».

Convém notar que os dispositivos relacionados com as facilidades de que nos fala o ilustre Professor Eugênio Gudín, jamais foram aplicados na importação de equipamentos pelos industriais nacionais, e pagos na taxa fixada de Cr\$ 58,00 por dólar, ou mesmo pelo câmbio livre. As importações de equipamentos continuaram a ser feitas através de licitações, pagando ágios como tôdas as demais importações.

Como uma solução de emergência, foi muito feliz a iniciativa do então Ministro da Fazenda, pois conseguiu despertar o interesse dos investidores estrangeiros para as possibilidades imensas oferecidas pelo nosso país. Iniciamos uma corrente de capitais para o Brasil sob a forma de equipamentos e instalações, conforme se vê do quadro abaixo transcrito, extraído do Boletim n.º 27, de janeiro de 1959, do Serviço Banas de Pesquisas Econômicas de São Paulo.

INSTRUÇÃO 113

(Em milhões de cruzeiros)

| RAMOS DE ATIVIDADES | 1955 | 1956 | 1957 | 1958 | TOTAL | EM % |
|--------------------------------|------|------|-------|-------|-------|--------|
| Não Manufatureiros..... | 1,6 | 0,04 | 0,02 | 0 | 1,7 | 0,5% |
| Serviços Públicos..... | - | 0,05 | 0,02 | 0,2 | 0,3 | 0,1% |
| Mineração..... | 4,7 | 5,6 | 2,9 | 0,5 | 13,7 | 4,4% |
| Sid Metalurgia..... | 4,5 | 7,4 | 9,7 | 1,1 | 22,7 | 7,3% |
| Máquinas-Automóveis..... | 17,0 | 13,8 | 56,3 | 76,7 | 163,8 | 53,0% |
| Material Construção..... | 1,1 | 0,6 | 5,3 | 1,5 | 8,5 | 2,8% |
| Textil..... | 1,3 | 6,0 | 9,2 | 0,7 | 17,2 | 5,6% |
| Química-Farmacêutica..... | 2,4 | 8,1 | 24,2 | 4,0 | 38,7 | 12,6% |
| Madeiras (Beneficiamento)..... | 3,2 | 2,1 | 5,9 | 5,7 | 16,9 | 5,4% |
| Papel..... | 0,2 | 0,8 | 0,9 | 8,5 | 10,2 | 3,3% |
| Alimentos..... | 2,9 | 0,7 | 3,5 | 3,5 | 10,6 | 3,4% |
| Diversos..... | 0,2 | 0,3 | 0,5 | 0,1 | 1,5 | 0,6% |
| Plásticos..... | 0,3 | 2,2 | 0,4 | 0,1 | 3,0 | 1,0% |
| Total..... | 39,4 | 47,8 | 119,0 | 102,4 | 308,8 | 100,0% |

A situação econômica do Brasil em 1957, não permitia que se incorporasse em uma Lei os dispositivos da Instrução 113 que deveriam gozar de certa elasticidade, para serem alterados ou suprimidos, de acordo com as conveniências da conjuntura.

A importação de equipamentos sem cobertura cambial, além de discriminatório contra os industriais nacionais, somente justificável em face da situação cambial de 1955 e da quase paralisação do ingresso de capitais no país, não mais se justifica no presente momento, por vários motivos, em face sobretudo da escassez de crédito no Brasil.

O primeiro grande inconveniente é a falta de capital de giro para funcionamento das empresas importadas, provocando uma demanda suplementar de crédito, em detrimento dos tomadores nacionais.

Outro inconveniente é o que decorre de serem os equipamentos importados já usados, depreciados, portanto, lançados no ativo comercial como se fôsem equipamentos novos, lastreados para garantia de empréstimos bancários.

A importação de equipamentos, sem cobertura cambial, está atualmente regulada pela Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 que aprovou a nova Tarifa das Alfândegas e pelo Decreto n.º 42.820, de 16 de dezembro de 1957.

Diz o art. 76 do Decreto acima citado que, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, a Carteira de Comércio Exterior poderá autorizar o licenciamento de importações sem cobertura cambial, que correspondam a investimentos de capital estrangeiro no País, sob a forma de capital de participação representados por máquinas e equipamentos que se destinem à montagem de unidade industrial, ou, excepcionalmente, à complementação ou modernização de empresa já em funcionamento. Os pedidos não serão deferidos quando destinados à produção de artigos considerados não essenciais a economia nacional.

As propostas de investimentos serão apresentadas à Carteira de Comércio Exterior, contendo todos os elementos necessários ao exame do pedido, além de declaração formal do investidor quanto ao propósito de realizar o investimento, recebendo em troca ações ou cotas partes da sociedade em

que fôr feito o investimento, sem exigência de cobertura cambial, quer pelo mercado oficial ou taxa livre.

Ao estudar os pedidos de importação, sem cobertura cambial, como os demais investimentos de capital estrangeiros, levará em conta a Carteira do Comércio Exterior a idoneidade dos interessados e quaisquer outros aspectos técnicos ou jurídicos julgados úteis ao esclarecimento do pedido, para perfeita apreciação das vantagens ou desvantagens da operação.

Na importação de equipamentos que serão incorporados à empresas nacionais, estas apresentarão compromisso de que:

- a) os equipamentos licenciados serão incorporados ao seu ativo, com contrapartida no capital;
- b) não será feito pagamento no exterior, correspondente ao valor dos equipamentos importados; e
- c) os equipamentos permanecerão em seu ativo pelo prazo correspondente à sua utilização.

A declaração e o compromisso de que trata êste artigo sob a forma de «Térmo de Responsabilidade» conterá o reconhecimento expresso de que sua inobservância acarretará, além das sanções penais aplicáveis, o pagamento das sobretaxas que teriam sido exigidas, se a importação se tivesse realizado com cobertura cambial.

Quanto às remessas de juros, dividendos e amortizações, elas podem ser feitas pelo mercado livre ou pelo mercado oficial em se tratando dos empréstimos, créditos e financiamentos concedidos nos termos do art. 67 do Decreto n.º 42.820, isto é, de equipamentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico, que ainda não foi definido o que seja e os outros investimentos realizados anteriormente à Lei de Tarifas resguardados pelo seu art. 51, assim expresso:

Art. 51. As transferências financeiras para o exterior se processarão pelo mercado de taxas livres a que se refere

o art. 2.º da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, excluindo-se da regra do artigo:

III — amortização de juros de empréstimos, créditos e financiamento:

a) registrados ou que, ainda em processo de registro até a data desta Lei, venham a ser aprovados pela SUMOC de acôrdo com o art. 1.º, letra c, da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1958.

A Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957 acima citada, como Lei de tarifa é, até certo ponto eficiente para proteger o desenvolvimento econômico do País, oferecendo garantias à indústria nacional contra a concorrência estrangeira. Entretanto, ela encerra em seu bôjo disposições as mais variadas como sejam, dispositivos regulando os investimentos estrangeiros, comércio exterior, remessas financeiras, câmbio, bagagens de viajantes, diplomatas e residentes no exterior por mais de dois anos, e outras providências de caráter burocráticos não relacionados com a tarifa aduaneira.

Não podemos continuar com uma legislação ou melhor sem uma legislação que regule os investimentos estrangeiros no Brasil. Não é possível que tenhamos incorporados à Lei de Tarifas os dispositivos já agora desatualizados da Instrução 113, da SUMOC, que permitiu a importação de equipamentos sem cobertura cambial, não exigindo um capital de giro para que funcionem tais empresas no Brasil, desafogando a demanda de crédito em detrimento do produtor nacional.

Até mesmo o Sr. GUDIN o inspirador da Instrução 113, em artigo no «Correio da Manhã», de janeiro de 1957 já condenava sua sobrevivência nos seguintes termos:

«Finalmente no tocante ao movimento de capitais a Instrução 113, expedida, quando eu era Ministro, também precisa ser abolida. Ela representou, na ocasião, uma medida acertada para a

economia nacional, suprimindo os inúmeros entraves de um mecanismo quase proibitivo para a entrada de capitais estrangeiros através a peregrinação e o dirigismo da Comissão de Desenvolvimento Industrial, da Comissão Cifer e finalmente do Conselho da SUMOC. É preciso, porém, não esquecer, que ela foi expedida numa situação de aperturas cambiais, a mais grave talvez do século. Já agora ela não se justifica e deve ser abolida».

É imperioso que o Govêrno volte os seus olhos para os problemas dos investimentos estrangeiros no Brasil, enviando ao Congresso Nacional projeto de Lei sôbre o assunto.

A Comissão de Inquérito criada na Câmara dos Deputados para investigar os efeitos ocasionados sôbre a economia nacional pelos dispositivos da Instrução 113, assim se pronunciou sôbre o assunto em suas conclusões:

a) É inadiável a elaboração, pelo Legislativo Brasileiro de normas legais disciplinadoras dos investimentos estrangeiros no País — Estatuto do Capital Estrangeiro — adotando diretrizes compatíveis com nossos superiores interesses, de maneira a afastar os prejuízos que êle possa eventualmente acarretar e utilizar os benefícios que porventura ofereça;

b) É urgente a revogação dos atuais dispositivos legais, que fiéis ao pensamento que nortearam a Instrução 113, da SUMOC, estabelece tratamento discriminatório, desfavorável ao investidor nacional.

Recentemente, o Deputado Sergio Magalhães apresentou um Projeto de Lei que recebeu o n.º 1, de 1959, que dispõe sôbre a transferência de renda do investidor estrangeiro, determinando que as mesmas só poderão ser realizadas pelo mercado de câmbio livre a que se refere o art. 2.º, da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953.

Considera, também, o projeto, os reinvestimentos decorrentes das rendas obtidas no Brasil, como capital estrangeiro para efeito de transferência de lucros para o exterior.

A proposição do ilustre Deputado carioca merece demorado estudo. De início, discordamos dela porque trata o assunto somente em dois dos seus aspectos: o reinvestimento e a remessa de lucros para o exterior.

O problema do capital estrangeiro no Brasil é assunto que exige uma solução de conjunto, com uma lei especial focalizando todos os aspectos do problema.

A legislação esparsa dificulta o investidor, pois, para saber como investir e repatriar o seu capital e lucros, há necessidade de consultar vários dispositivos legais e diferentes órgãos da administração pública.

CAPITULO III

O ITEM SERVIÇOS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS

As remessas financeiras, compreendendo juros, lucros, dividendos, fretes, «royalties» e viagens internacionais englobados no item «Serviços», são tradicionalmente deficitários.

As três primeiras parcelas acima mencionadas são remetidas, em quase sua totalidade pelo câmbio livre, à exceção, todavia, das que se referem à capitais que, no capítulo anterior, foram descritos como beneficiados com câmbio favorecido.

Essas remessas têm pressionado o mercado livre, ocasionando a queda do valor do cruzeiro, cujo comportamento, em 1958, foi o seguinte em relação ao dolar americano:

| | Cr\$ |
|-----------------|--------|
| Janeiro | 98,40 |
| Fevereiro | 105,00 |
| Março | 119,50 |
| Abril | 132,70 |
| Maiο | 134,40 |
| Junho | 135,90 |
| Julho | 143,30 |
| Agosto | 162,20 |
| Setembro | 150,70 |
| Outubro | 143,30 |
| Novembro | 138,73 |
| Dezembro | 129,98 |

As nossas despesas com fretes pagos em moeda estrangeira são enormes, absorvendo os saldos do nosso comércio internacional. Diz o Ministério da Viação e Obras Públicas em recente monografia intitulada «Mercado Brasileiro de Navios de Carga Geral» — 1957, pág. 23 que «a frota na-

cional de navios de carga geral que opera no setor de longo curso, é atualmente constituída de apenas 20 cargueiros de 7.500 tdw, construídos no biênio 1947/1948 e pertencentes ao Lóide Brasileiro. A reposição dessas unidades deverá processar-se por volta dos anos de 1967/1968, quando terão atingido 20 anos de construídos, o que corresponde a um período de vida útil mais curto do que considerado para os navios de cabotagem, em virtude das árduas condições de competição encontradas no setor de longo curso, as quais determinaram mais rápida obsolescência do equipamento utilizado. Assim a reposição das unidades que atualmente compõem a frota brasileira empenhada no transporte de carga geral, no comércio internacional, apresenta-se como problema ainda um tanto remoto.

A preocupação principal neste setor deve ser dirigida, portanto, para a expansão da frota, já que sua atual participação no transporte do comércio exterior é deveras pequena. Em 1955 apenas 5,7 % do volume físico da carga geral comerciada com o exterior foram transportadas em embarcações nacionais. A baixa participação mencionada, resultou, incontestavelmente, da pequena dimensão dessa frota, porquanto a utilização obtida em sua operação foi satisfatória, excetuando-se apenas a alcançada no sentido de exportação das linhas americanas».

A nossa economia tem que suportar todo o peso dos fretes de importação, pagando em moeda estrangeira essas despesas acrescidas dos seguros, desfalcando as nossas minúsculas divisas.

Não somente com os fretes internacionais consumimos divisas. Os navios de cabotagem não são suficientes para transportar o nosso comércio interno. É ainda o Ministério da Viação e Obras Públicas quem diz através da monografia «Mais Navios para o Brasil» — Serviço de Documentação — 1957, que "tão desaparelhada se encontra a frota mercante brasileira que o Govêrno, já há vários anos vem sendo obri-

gado a permitir a prática de cabotagem por navios estrangeiros, o que se traduz em ônus elevadíssimos para a economia nacional, pois acarreta anualmente uma sangria insuportável (estimada, em 1956, em cêrca de 4 milhões de dólares) em nosso reduzido orçamento cambial. Sem o auxílio — lamentável mas imprescindível — dos barcos estrangeiros, a situação ainda mais se agravaria, prejudicando sèriamente, e com conseqüências imprevisíveis, o escoamento de mercadorias na costa do País.

O reaparelhamento de nossa Marinha Mercante está sendo feito através do Fundo da Marinha Mercante criado em 1957. Estudos estão sendo realizados pelo Grupo de Trabalho encarregado da expansão da construção naval, objetivando dar ao Brasil a possibilidade de reaparelhar a sua Marinha Mercante construindo navios em seus estaleiros.

Em data recente, a SUMOC, baixou a Instrução nº 181, de 22 de abril de 1959, estabelecendo que os serviços de fretes e seguros marítimos das importações brasileiras serão liquidados em cruzeiros, permitida a movimentação pelo mercado de câmbio livre, em moedas conversíveis ou, quando se tratar de mercadorias importadas de áreas bilaterais, na moeda — convênio respectiva.

É mantido o princípio de que as mercadorias importadas com subsídio cambial, inclusive as que gozam de dispensa de licitação, serão transportadas obrigatòriamente por navios de bandeira nacional, para êsse fim considerados, também, os navios afretados ou arrendados a emprêsas nacionais.

O princípio reafirmado acima não se aplicará nos seguintes casos:

a) quando se tratar de importações financiadas por entidades oficiais estrangeiras, em que se torne necessário atender em bases de reciprocidade, a exigências da legislação interna dos respectivos países;

b) quando houver comprovada impossibilidade de embarque total ou parcial em navios brasileiros.

A Instrução 181, da SUMOC, além de desafogar o orçamento cambial concorrendo para tornar menos deficitário o item «Serviços» do balanço de pagamentos, pode reduzir o custo dos produtos importados, em benefício de uma baixa de preço desses produtos.

TITULO II

DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO INFLACIONARIO NO BRASIL

A palavra inflação, talvez o vocábulo de maior uso nos compêndios e escritos econômicos, tem sido empregada para significar um desajustamento geral da economia de um país, provocado por diferentes causas que variam no tempo e de acôrdo com a estrutura econômica de cada um.

Vários autores tentaram defini-la sem resultados práticos e definitivos, pois, cada definição corresponde a um estágio econômico do país a que se refere e em determinado período de tempo.

As teorias sôbre a inflação estão divididas em dois grandes grupos: as teorias clássicas e as teorias modernas.

As primeiras, baseadas tôdas na quantidade de moeda em circulação tiveram os seus principais defensores em James Harvey, Rogers and Lester V. Chandler e, posteriormente, por Edwin Walter Kemmerer,

Para HARVEY and CHANDLER em «Inflation and Deflation» — Encyclopedia of Social Sciences (14) "perhaps the most generally accepted definition of inflation is that it is the issue of too much money».

O Professor KEMMERER (14) acha que «inflation is too much money and much currency in relation to the physical volume of business being done».

Posteriormente, os neoclássicos sintetizaram a teoria afirmando ser a inflação um desequilíbrio entre a quantidade dos meios de pagamentos, isto é, moeda em poder do público e moeda escritural em poder dos bancos, e a quan-

(14) Causas e remédios da inflação — RICHARD LEWINSOHN — R.S.P. jan — 1944.

tidade de bens disponíveis, provocado por um excedente dos meios de pagamentos.

Para KEYNES e seus seguidores o cerne da inflação é o excesso da procura global sobre a oferta global de bens, do que decorre uma elevação de preços». Este excedente da procura é que chama correntemente de — *inflationary gap* — ou hiato inflacionário. Precisando melhor as idéias do grupo, diríamos que — a inflação é um excesso da procura global sobre a oferta global, em um mercado em que, seja a oferta, seja a procura, são inelásticas em relação aos preços».

A teoria do «*inflationary gap*», não é como vimos acima o «excesso da procura global sobre a oferta global de bens, do que decorre uma elevação de preços» e nem foi originalmente de Keynes. Pelo contrário, essa teoria acha que a inflação é uma espécie de excesso. Como bem salienta o economista RICHARD LEWINSOHN que durante a guerra trabalhou no Brasil «ela (teoria do *inflationary gap*) se inspira na doutrina de Hawtrey, (que escreveu antes de Keynes, em 1913) segundo a qual a formação dos preços não depende deretamente da quantidade de moeda, mas da renda e de sua aplicação. Cada qual pode fazer compras, dentro do quadro de sua renda. Ora, se a renda aumenta, ao passo que o volume de mercadorias e serviços disponíveis permanece estacionário ou diminue, disso resulta uma diferença que faz subir os preços» (15).

Outra teoria, sobre a inflação é do sobre investimento ou subconsumo do Professor GAYER (15) segundo a qual «se o investimentos ultrapassam as economias dá-se a inflação; em caso contrário, dá-se a deflação».

Deixando de lado as teorias, verificamos que o processo inflacionário brasileiro não teve e nem tem precedentes em nenhum país do mundo, não pela sua intensidade, mas pelos aspectos com que se apresenta.

(15) *Obra citada na página anterior.*

Qualquer economista estrangeiro que procurasse estudar o fenômeno brasileiro, aplicando exemplos ou teorias já consagradas sobre o assunto, fracassaria se não pesquisasse as causas próximas e remotas do problema.

Conta-nos ALDO M. AZEVEDO «o caso de um economista alemão que veio estudar a inflação brasileira, conhecedor profundo que era da inflação alemã após a primeira guerra mundial e de outros exemplos europeus. Ao iniciar os seus estudos e os efeitos do processo inflacionário no Brasil declarou estar perplexo com o tipo desconhecido de inflação que encontrou em nosso país.

Diz o mesmo autor acima citado que «as diversas inflações como a da Alemanha em 1920, a da Austria e dos países da Europa Central logo após a guerra de 1914, possuíam um característico comum que salta aos olhos do observador: a fuga diante da moeda. Ninguém queria a moeda e, quando ela era recebida, era passada adiante imediatamente, por meio de compras de qualquer artigo de consumo ou uso. Era o verdadeiro «hot money» que passava rapidamente de mão em mão. No Brasil, o especialista alemão verificou que, ao invés de correr adiante da moeda, todos correm atrás dela. O estudioso a que nos referimos compreendeu o que ocorria entre nós e desistiu, segundo consta de prosseguir na sua interessante pesquisa». ALDO AZEVEDO "Inflação à Brasileira — Digesto Econômico — Maio-junho de 1955.»

Os especialistas brasileiros têm estudado o processo inflacionário brasileiro utilizando as teorias clássicas como se depara na seguinte transcrição do Professor Eugênio Gudín — Inflação Crédito e Desenvolvimento. Livraria Agir — 1956.

«Inflação é um estado de coisas em que se criaram» direitos de haver» em quantidade maior do que a das mercadorias e serviços que podem ser «havidos» aos preços vigentes.

«Não há nada de misterioso nisso. Se forem emitidos mais direitos de haver do que a quantidade de coisas a serem «havidas» aos preços correntes, é muito simples. Os preços sobem, porque os muitos portadores dos direitos de haver vão disputar entre si o exercício do direito de comprar o que lhes foi prometido; em outras palavras, os preços sobem nos mercados de mercadorias e serviços como sobem em qualquer leilão pela disputa entre os vários licitantes».

Mais adiante diz o Professor no mesmo livro citado, página 22 que se parassem as injeções de papel-moeda ou as expansões de crédito, tudo se normalizaria ao fim de certo tempo. Mas a perversidade da inflação esta justamente no fato dela ser cumulativa, isto é, de que quanto mais os preços sobem mais eles tendem a subir».

Tem razão, o Professor GUDIN quando afirma serem as emissões a grande fonte inflacionária, que não se destina, como querem uns para cobrir somente os deficits orçamentários. Entretanto, a expansão de crédito somente é inflacionária quando se destina a fins não reprodutivos ou de produtividade remota, como certos investimentos governamentais. Se a expansão do crédito fôsse destinada a fomentar a produção, o ritmo do processo inflacionário diminuiria pelo aumento da produção, provocando uma estabilização dos preços, ou pelo menos um aumento compassado sem grandes repercussões no nível de vida da população.

O papel moeda emitido não se destina somente cobrir os deficits orçamentários. Em 1951 e 1952 na gestão HORÁCIO LAFER no Ministério da Fazenda a execução orçamentária daqueles anos apresentou superavits e nem por isso o custo de vida foi detido: pelo contrário nos dois anos acima mencionados ele teve um incremento de 21%.

O índice de Conjuntura Econômica de janeiro de 1952, página 63, «analisado mês a mês mostra que, depois do custo de vida ter subido rapidamente no primeiro semes-

tre de 1951, passou a declinar até agosto, quando retomou sua tendência ascensional».

Não há dúvida que as emissões provocando um excesso de meios de pagamentos sobre a produção que não cresce no mesmo ritmo, determina uma alta geral dos preços, gerando o círculo vicioso de aumento do custo de vida e reivindicações salariais. Porque a produção não cresce no mesmo ritmo dos meios de pagamento? Outros fatores entram no jogo econômico, fatores esses que examinaremos mais tarde.

As emissões têm dois destinos diferentes ou talvez três: a) financiamento de produtos agrícolas não importados, principalmente o café; b) os déficits orçamentários e c) os investimentos.

O aumento do custo de vida que é o resultado prático da inflação não tem como causa, somente as emissões. Outros fenômenos concorrem para o alto preço das utilidades, sejam agrícolas ou industriais, salientando-se para as primeiras o chamado confisco cambial e para as segundas o preço excessivo dos produtos importados, principalmente matérias-primas. Some-se a isso a falta de crédito, a pressão tributária, a excessiva liberalidade das leis trabalhistas, o encarecimento do transporte, a alta imoderada dos salários e a baixa produtividade, e teremos as coordenadas que levam ao aumento do custo de vida, que já se aproxima nos primeiros meses do ano de 1959 da média de 8% ao mês.

O conhecido economista Celso Furtado acha que a inflação brasileira é um fenômeno de raízes profundas que de nenhuma maneira seria possível explicar com os meios que se utilizam correntemente para diagnosticar um desequilíbrio inflacionário típico de um país desenvolvido. Não basta reconhecer que existe um excedente de procura sobre a oferta, que existe um desequilíbrio entre poupança e inversão ou um desequilíbrio entre entrada e saída de recursos

para identificar ou classificar a inflação. Observada a esse nível de generalidade e por seus sintomas externos, a inflação brasileira passa a ser um desequilíbrio comum de sobre — inversão, cujas causas básicas são o desequilíbrio orçamentário e a expansão do crédito» (16).

Data vênia da autoridade do ilustre economista, não concordamos com as suas conclusões.

A causa principal da inflação brasileira não foi no início, lá pela década de 1940 e nem é atualmente, o desequilíbrio orçamentário. Nos anos de 1951 e 1952, quando o orçamento apresentou apreciável superavit como vimos acima, tivemos uma alta geral de preços maior do que nos anos anteriores.

O Governo continuou a emitir, aumentando o volume de papel moeda em circulação que era de Cr\$ 31.205.244.485,50 em 1950 para Cr\$ 35.319.454.294,50 e Cr\$ 39.282.241.891,50 nos anos de 1951 e 1952 com um incremento, respectivamente de 13,2% e 11,3%.

O ano de 1952 apresentou o maior deficit de nosso comércio exterior ou seja 11 bilhões de cruzeiros. Cerca de 30% das importações ficaram sem cobertura cambial.

Diante do exposto vemos que as emissões não se destinam somente a cobrir o deficit orçamentário, e sim a financiar os produtos não exportados.

Por outro lado, o índice do custo de vida continuou a apresentar razoáveis índices de crescimento. Diz a Revista Conjuntura Econômica de janeiro de 1953 que o custo de vida aumentou em 1952 de 13,7% relativamente a 1951, o maior já verificado no último quadriênio.

Quanto à segunda causa básica da inflação aludida pelo ilustre economista, isto é, a expansão imoderada do crédito, nada temos a opor desde que se faça o seguinte adendo: expansão imoderada do crédito público.

(16) CELSO FURTADO — Perspectiva da Economia Brasileira — Serviço de Documentação do D.A.S.P. 1958 — página 95.

Os empréstimos às entidades públicas têm aumentado muito mais do que os empréstimos às entidades privadas.

Ao pouco incremento dos empréstimos privados, juntes-se a falta de seleção dos mesmos e teremos o quadro dramático em que se debatem as classes produtoras, à exceção de uns poucos que gozam do esdrúxulo câmbio de custo e de outros favores como a indústria automobilística implantada «a outrance» no Brasil e que antes mesmo de atingir o seu apogeu, já clama por créditos para vendas a prazo, sem entretanto baixar o preço dos seus carros que continuam inacessíveis aos brasileiros.

As causas da inflação serão estudadas nos diferentes períodos, juntamente com o desequilíbrio do balanço de pagamento cujo superavit, durante a guerra deu início ao processo inflacionário e, contraditoriamente, cujo deficit acelerou êsse processo, tendo como aliado principal, o tremendo desequilíbrio orçamentário.

Liquidar com a inflação no Brasil como querem uns, é tarefa difícil ou quase impossível porque ela é própria dos países em estágio de evolução. Mesmos nos países industrializados, os preços sobem pressionados por causas externas e internas, as primeiras incontroláveis e as segundas sujeitas a controle que, muitas vezes se tornam inoperantes em face de outros possíveis desajustamentos, sem entretanto, ocorrer acentuada alta.

O que devemos fazer é controlar o processo inflacionário que se desenvolve em ritmo anormal desde 1950, anormalidade que vem se acentuando desde 1955.

Antes de 1940, vivemos em uma inflação moderada, às vezes agravada por crises internas e externas, porém passageira, retornando a economia o seu desenvolvimento normal. E' o que nos cumpre fazer no atual estágio da economia nacional, controlando as causas conjunturais da inflação, porque as estruturais são de demorado controle e dependem da evolução do nosso desenvolvimento econômico.

CAPITULO I

A INFLAÇÃO NO PERÍODO DA GUERRA INICIADA EM 1939

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, ainda mantínhamos alguns estoques de café, apesar das exportações maciças efetuadas nos anos anteriores principalmente para a Alemanha que reexportava o produto para a Europa Central e Rússia, sua tradicional inimiga.

Em virtude de nossa política comercial dúbia, vacilante, sem unidade administrativa e sem comando, auxiliávamos o rearmamento da Alemanha, que sem os escrúpulos de uma contaminação ideológica, negociava com o seu grande adversário no campo político, auferindo grandes lucros e acumulando trigo e combustíveis com que fêz, em parte, face à escassez que prevaleceu no período de 6 de guerra.

A paralisação do comércio internacional veio aumentar os estoques existentes no Brasil não somente de café como de outros produtos. Tivemos logo no início da guerra de emitir para financiar os agricultores, financiamento êsse que foi crescendo de intensidade à medida que o bloqueio submarino apertava o cêrco em tórno dos aliados.

Reduzido a comerciar com poucos países e que em virtude da guerra necessitavam de gêneros alimentícios, passamos exportar carne e arroz, produtos essenciais para nós, sendo que a carne foi racionada, apesar do sacrificio dos nossos rebanhos que eram abatidos antes de atingirem a engorda para um bom rendimento de carne.

Como os países que receberam nossos produtos quase nada nos podiam fornecer, mobilizados inteiramente para

atender ao esforço de guerra, tivemos também de emitir para pagar aos exportadores que tiveram os seus créditos congelados no exterior.

Assim fomos impelidos a emitir para dois fins: para financiar estoques de produtos não exportados e para adiantar aos exportadores, em cruzeiros, as divisas congeladas no exterior, que atingiram somente nos Estados Unidos e Inglaterra a respeitável soma, de, respectivamente, dois bilhões de dólares e 250 milhões de esterlinos.

Objetivando repor o País no caminho da recuperação econômica e do progresso, baixou o govêrno ainda em 1944, vários atos que passaremos a comentar.

O primeiro dispositivo legal foi o Decreto-lei n.º 6.224, pôsto sôbre lucros extraordinários a ser cobrado, a partir do mencionado exercício, enquanto perdurarem as condições decorrentes da guerra.

O impôsto recairá sôbre os lucros extraordinários das pessoas jurídicas verificados no ano social ou civil anterior ao exercício financeiro em que fôr devido.

Consideram-se lucros extraordinários os lucros que excederem à média dos verificados em um biênio formado à escolha do contribuinte, por qualquer dos anos compreendidos no período de 1936 a 1940, inclusive, com o acréscimo de cinquenta por cento.

Será adicionada à média dos lucros do biênio escolhido, inclusive o acréscimo de cinquenta por cento, a importância que corresponder a vinte e cinco por cento dos investimentos que, a partir de 1941, tenham sido feitos na empresa.

O impôsto seria cobrado pela forma seguinte: a) vinte por cento sôbre a parte do lucro que não exceder de cem

por cento do lucro básico definido na legislação em vigor; b) 30% (trinta por cento) sobre a parte compreendida entre 100 e cento e cinquenta por cento (150%); c) quarenta por cento (40%) sobre a parte compreendida entre 150 (cento e cinquenta) e duzentos (200%); e d) cinquenta por cento (50%) sobre o que exceder de trezentos por cento (300%).

A firma ou sociedade que considerar desfavorável ou inaplicável ao seu caso a base do lucro tributável será permitida adotar como base a importância equivalente a 25% do capital efetivamente aplicado.

As pessoas jurídicas não estariam obrigadas a pagar o imposto, desde que aplicassem importância igual ao dôbro do imposto na aquisição de Certificados de Equipamentos e Depósitos de Garantia, criados pelo Decreto-lei n. 6.225, de 24 de janeiro de 1944. O Certificado de Equipamento, emitido pelo Banco do Brasil, com garantia do Governo Federal, seria resgatado em moeda de curso internacional, na data em que fôr possível ao portador adquirir máquinas e utensílios para a agricultura. Os ditos Certificados eram títulos nominativos e intransferíveis e rendiam juros anuais de três por cento, pagos pelo Banco do Brasil por conta do Governo Federal.

Os «Depósitos de Garantia», feitos no Banco do Brasil tinham dentre outros objetivos os de fazer face a prejuízos dos depositantes, desde que compromettessem profundamente a situação da empresa.

O levantamento dos depósitos, antes do prazo fixado no art. 8.º, isto é, em 1.º de janeiro de 1946, só poderá realizar-se mediante o pagamento do imposto sobre lucros extraordinários, caso em que o depositante não terá direito aos juros estabelecidos no art. 2., da lei.

Admitia, porém, o Decreto-lei, a utilização dos Depósitos de Garantia, independentemente do pagamento do imposto, sempre que a retirada fôr destinada a cobrir prejuízos nos termos do art. 3º ou a realizar investimentos que sejam de utilidade, a juízo do Govêrno.

Estabelecia a legislação especial que estamos comentando, providência de alto valor econômico, ao conhecer prioridade de importação aos portadores de «Certificados de Equipamentos».

Como já salientou em recente trabalho (17) eram duas as finalidades do plano de autoria do Ministro Artur de Souza Costa: uma, de política anti-inflacionária pela retenção dos meios de pagamentos, retirando do mercado de consumo maior soma monetária possível, para forçar a redução da capacidade aquisitiva individual e por conseguinte maior estabilidade dos preços; outra, econômica, pela utilização dos lucros extraordinários da indústria no seu reequipamento ou na melhoria ou ampliação de suas instalações, tão logo cessassem os efeitos da guerra».

Como complemento dessas medidas baixou o Govêrno a Portaria nº 7, de janeiro de 1945, assinada pelos Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores, objetivando evitar que as disponibilidades cambiais então acumuladas, se desviassem para a aquisição de produtos suntuários, permitindo que os Certificados de Equipamentos fôssem utilizados na aquisição de bens não essenciais ao progresso econômico do País.

Mudando o Govêrno, em fim de 1945, aquela Portaria foi suspensa, para revisão, comentando os jornais da época tratar-se de uma intervenção ditatorial no campo da atividade privada.

Como vimos nenhuma medida efetiva, portanto, em 1946 foi tomada a favor das exportações, pois o que real-

(17) Estudos de Política Fiscal — FRANCISCO DAS CHAGAS MELO — Serviço de Documentação do D.A.S.P. — Rio — 1958.

mente preocupava era justamente serem elas tão expansivas. Não se previa a recomposição do comércio internacional e o reinício da produção de novos e antigos concorrentes. Nem se atendia, outrossim, ao fato de que muitos mercados compradores de então apenas compravam mais para se reequiparem e recuperarem das devastações da guerra».

No primeiro ano que se seguiu a guerra ainda obtivemos saldo na balança comercial de Cr\$ 3.581 milhões de cruzeiros, sendo que em 1947, tivemos um saldo negativo de Cr\$ 1.610 milhões de cruzeiros.

Os efeitos das emissões para resgate de cambiais congeladas no exterior se fizeram sentir em uma alta de preços que evoluiu da seguinte maneira tomando por base o ano de 1939 — 100, como índice do aumento do custo de vida:

| | |
|------------|-----|
| 1949 | 100 |
| 1940 | 105 |
| 1941 | 117 |
| 1942 | 130 |
| 1943 | 150 |
| 1944 | 191 |
| 1945 | 232 |

Outro fator inflacionário no período acima foram os sucessivos deficits orçamentários ocorridos no período, conforme se vê no quadro abaixo, transcrito do Relatório da Missão Abbink, página 58:

DESPESAS E RECEITAS DO GOVERNO FEDERAL E EXP. E IMP.
DO BRASIL

(Em bilhões de cruzeiros)

| ANOS | FINANÇAS (GOV.FEDERAL) | | | COMÉRCIO EXTERIOR | | |
|-----------|------------------------|----------|---------|-------------------|------|------------|
| | DESPESAS | RECEITAS | DEFICIT | EXPORT. | IMP. | SALDO.EXP. |
| 1938..... | 4.7 | 3.9 | 0.9 | 5.1 | 5.2 | — 0.1 |
| 1939..... | 4.9 | 4.4 | 0.5 | 5.6 | 5.0 | 0.6 |
| 1940..... | 5.2 | 4.6 | 0.5 | 5.0 | 5.0 | 0.0 |
| 1941..... | 5.4 | 4.8 | 0.7 | 6.7 | 5.5 | 1.2 |
| 1942..... | 6.3 | 5.0 | 1.4 | 7.5 | 4.7 | 2.8 |
| 1943..... | 6.5 | 6.0 | 0.5 | 8.7 | 6.2 | 2.6 |
| 1944..... | 8.4 | 8.3 | 0.1 | 10.7 | 8.0 | 2.7 |
| 1945..... | 10.8 | 9.8 | 1.0 | 12.2 | 8.7 | 3.5 |

O comércio exterior de antes da guerra era feito em grande parte com a Europa para onde exportávamos café, algodão e cacau, e recebíamos bens de consumo em geral e equipamentos, principalmente da Alemanha e Inglaterra. Essa situação modificou-se durante a guerra, passando os Estados Unidos a grande fornecedor de bens de produção e importador absoluto de produtos brasileiros, situação que permanece até os nossos dias.

A Alemanha era o maior importador de café na Europa, representando essas compras que proviam em quase sua totalidade do Brasil, considerável soma de divisas que nos permitiam comprar equipamentos industriais, automóveis e produtos químicos e farmacêuticos.

No último ano que precedeu a guerra nossa participação no comércio europeu era intensa.

«Dos dez países com os quais mantínhamos intercâmbio, sete eram europeus. Mais da metade de nossas permutas mercantis era feita com os países da Europa. Mas mesmo o nosso comércio com a Europa passara por grandes transformações, bem significativas da época. A Inglaterra perdia o seu tradicional lugar de nossa primeira fornecedora cedendo-o à Alemanha hitlerista que intempestivamente tomava vulto no comércio brasileiro, chegando poucos meses depois a superar outro «elo clássico» de nossas relações econômicas com os Estados Unidos o qual chegava a superar nas suas vendas para o Brasil. Nesse ano o III Reich foi o nosso maior mercado fornecedor, pois concorreu com 1/4 das nossas compras. Em nossas vendas ocupava o 2º lugar, logo após os Estados Unidos, com pequena diferença na balança comercial» (18).

Impelidos pelo bloqueio marítimo, durante a guerra dirigimos o nosso comércio para a América do Norte, Amé-

(18) AMILCAR ALENCASTRE — Comércio Exterior de Pré e Post
— Guerra — Serviço de Documentação — M.T.I.C. 1957 — página 14.

rica do Sul e África, além de têmos diversificado nossas exportações, figurando novos produtos agrícolas como a borracha, o arroz, minérios como o cristal de rocha, e tecidos de algodão que, em 1945, representavam cêrca de 11% do valor total de nossas exportações.

Finda a guerra, perdemos os mercados adquiridos, figurando os Estados Unidos como importador e exportador absoluto, e a nossa pauta diversificada, reduziu-se mesmo aos produtos tradicionais como o café, algodão e o cacau.

Precisamos criar uma mentalidade exportadora e, sobretudo, uma política de comércio exterior permitindo ao País adquirir divisas para financiar o seu desenvolvimento econômico.

“Evidentemente essa política tem de perseguir o robustecimento da capacidade de importar, uma das bases da taxa de investimento interno. Para conseguir êsse objetivo terá: a) de propiciar a expansão das exportações para velhos e novos mercados; b) de defender a relação de trocas e assegurar maior estabilidade de preços e mercados para os produtos que o País exporta; c) de assegurar maior e mais regular influxo de capitais, público, privado e de organismos financeiros internacionais; d) de ampliar e aperfeiçoar a assistência técnica recebida do exterior.

O primeiro ponto — expansão de mercados — exige largo conhecimento dêsses mercados (velhos e novos) e da própria pauta de exportação do País (efetiva e em potencial). Além disso, impõe aprofundado conhecimento da política comercial em exercício no estrangeiro, e das perspectivas de evolução que apresenta a renda dos principais centros econômicos do mundo». (19)

(19) Revista «Desenvolvimento e Conjuntura» — Setembro de 1958 — página 34.

CAPÍTULO II

A INFLAÇÃO DE APÓS-GUERRA

A inflação no período de 1946 a 1950 era menos aguda: as emissões cobriram apenas certos estoques de café, suprimido, por outro lado o Tesouro, de pequenas quantias destinadas a cobrir os déficits orçamentários que eram moderados, como se vê do quadro abaixo:

FINANÇAS DO GOVÊRNO FEDERAL

(bilhões de cruzeiros)

| Ano | Receita | Despesa | Déficit | Superavit |
|----------------|---------|---------|---------|-----------|
| 1946 | 11.6 | 14.3 | 2.6 | — |
| 1947 | 13.8 | 13.4 | + | 0.4 |
| 1948 | 15.7 | 15.7 | — | — |
| 1949 | 17.9 | 20.8 | 2.8 | — |
| 1950 | 19.4 | 23.7 | 4.3 | — |

O comércio exterior mostrou-se favorável no período de 1946 a 1949 como demonstram os algarismos que transcrevemos:

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em milhões de cruzeiros)

| Ano | Exportação | Importação | Saldo |
|----------------|------------|------------|---------|
| 1946 | 18.230 | 13.029 | + 5.201 |
| 1947 | 21.179 | 22.789 | — 1.610 |
| 1948 | 21.697 | 20.985 | + 712 |
| 1949 | 20.153 | 20.648 | — 495 |

Esse período pode ser descrito como o de menor pressão inflacionária, com uma ascensão moderada de preços em vir-

tude de várias causas, salientando-se as grandes importações com os saldos acumulados durante a guerra, principalmente de bens de consumo, barateando o produto estrangeiro, as medidas de contenção dos salários, principalmente do salário mínimo que não foi alterado uma só vez no período, a contenção do crédito público, e sobretudo, os saldos na balança comercial.

Os investimentos públicos se mantiveram em níveis moderados, apesar da existência do chamado Plano Salte que cuidou principalmente de dois problemas: a) os diretamente relacionados com o custo de vida e o bem-estar geral como o de alimentação e saúde; e b) problemas de infra-estrutura, como transporte e energia.

Disse o Presidente Gaspar Dutra em sua Mensagem ao Congresso Nacional que as medidas para o financiamento do Plano Salte foram elaboradas com duplo objetivo: evitar tanto quanto possível novos encargos para os contribuintes e para a economia nacional em seu conjunto, e, por outro lado, prevenir uma inflação monetária que poderia pôr em perigo a execução do Plano ou anular os efeitos saltares da expansão e intensificação das atividades econômicas.

As fontes do Plano Salte eram as seguintes, fixadas em cruzeiros:

- a) Dotações orçamentárias — 4 bilhões;
- b) produto do reajustamento da tarifa aduaneira — 3 bilhões;
- c) dotações constitucionais obrigatórias — 1 bilhão e meio;
- d) dotações especiais do Plano — 1 bilhão e seiscentos milhões;
- e) utilização de divisas existentes no Banco do Brasil — 1 bilhão e oitocentos milhões;

f) empréstimos na base de 5% do valor das exportações — 1 bilhão;

g) empréstimo sobre o produto da liquidação do estoque de café do Departamento Nacional do Café — 1 bilhão e meio.

O Plano não obteve o êxito desejado, sobretudo em virtude da falta de recursos e da descontinuidade administrativa, pois o Governo que instituiu o Plano findou no terceiro ano de sua execução.

Com uma balança comercial estável no período de 1946 a 1949, nível de investimentos compatível com a poupança e o orçamento ligeiramente desequilibrado, o nível de vida evoluiu moderadamente, conforme vemos do demonstrativo abaixo:

CUSTO DE VIDA E PREÇOS

| Ano | Custo de vida | Preços |
|----------------|---------------|--------|
| 1946 | 100 | 100 |
| 1947 | 120 | 119 |
| 1948 | 132 | 135 |
| 1949 | 135 | 144 |
| 1950 | 142 | 159 |

Tiveram início em 1951, os grandes deficits em nossa balança comercial, obrigando o Governo a emitir para financiar os produtos agrícolas estocados.

O receio de uma guerra mundial em virtude do conflito coreano viria determinar em 1951, o aumento exagerado das importações que, de Cr\$ 20.318 milhões em 1950, passaram a Cr\$ 37.198 milhões, ocasionando um deficit de Cr\$ 4.684 milhões.

O ano de 1952 apresentou-se mais grave ainda: as importações mantiveram-se no mesmo nível, e as exportações caíram, de Cr\$ 32.514 milhões para Cr\$ 26.065 milhões, provocando o maior deficit de nosos comércio exterior, cêrca

de Cr\$ 11.114 milhões, tendo como causa uma queda geral dos preços e do valor de nossos produtos exportáveis.

Diz a revista *Conjuntura Econômica* de janeiro de 1953 que, excluído o café, cuja exportação foi igual à de 1951, a diminuição das vendas para o exterior dos demais produtos foi em média, superior a 50%.

Contrastando com o resultado desfavorável do comércio exterior, a execução orçamentária de 1952, dava um superavit de Cr\$ 2,00 milhões contra Cr\$ 2,8 milhões em 1951.

Apesar de apresentar saldo no orçamento e na sua execução, o Governo teve de emitir cerca de Cr\$ 4.115 milhões em 1951 e Cr\$ 3,968 milhões em 1952, com o fim de financiar produtos não exportados.

O nível de vida subiu na seguinte proporção: como base de 100 o ano de 1946:

| Ano | Preços | Custo de vida |
|----------------|--------|---------------|
| 1951 | 183 | 154 |
| 1952 | 198 | 171 |

Iniciamos o ano de 1953 com grandes atrasos comerciais, havendo o Governo obtido um empréstimo no Export-Import Bank de 300 milhões de dólares, quantia essa insuficiente, pois os atrasados somavam a quase 1 bilhão de dólares.

O Governo foi obrigado a restringir drasticamente as importações que caíram de quase 2 bilhões de dólares em 1952 para 1 bilhão e trezentos milhões de dólares em 1953, determinando um saldo no balanço mercantil de 220 milhões de dólares, mas por outro lado determinando uma escassez nunca vista, exceto durante a guerra, de produtos essenciais e matérias primas.

Quando assumiu o Ministério da Fazenda em meados de 1953, encontrou o Dr. Osvaldo Aranha a crise cambial em plena evolução. Diz um dos seus principais auxiliares o Dr. Marcos de Souza Dantas na Revista «A Bolsa», de

novembro de 1956, que o Ministro enfrentou corajosa e patrioticamente o problema, e imprimiu à política de câmbio do país, segundo sua própria expressão, uma guinada de 180 graus, em virtude da qual passamos a estimular, favorecer, facilitar as exportações e a retirar aos importadores o verdadeiro subsídio, as facilidades e os privilégios de que antes gozavam. Para tanto, foi necessário, de um lado, baratear os produtos brasileiros exportáveis, que se convencionou chamar gravosos, propiciando sua venda ao exterior, no nível de preços dos mercados internacionais; e de outro, dificultar, encarecer, desestimular as importações não essenciais, retirando-lhes os favores que lhes eram dispensados. Em sendo alcançados êsses dois objetivos, isto é, o aumento das exportações e a diminuição das importações, restabelecida estaria a situação normalmente favorável da balança de pagamentos do Brasil. Ao mesmo tempo, e com os mesmos objetivos, cuidou o govêrno de criar os recursos indispensáveis à consecução dos seus fins, pois o Tesouro Nacional não dispunha de meios; e, de suprimida a Cexim, alterar o processo de distribuição das licenças de importação, pesosal e arbitrário, por outro impessoal, objetivo, imparcial e inatacável.»

O sistema de licença prévia vigorante até o advento da Instrução nº 70 da SUMOC, baseava-se em dois princípios: o da essencialidade e o do similar nacional. Essa essencialidade dependia da Cexim que passou a incluir no item, quase que exclusivamente matérias-primas e equipamentos, provocando verdadeira calamidade nacional com a falta nos hospitais de filmes para radiografias, anestésicos e anti-bióticos.

Por mais dignas que fossem as autoridades da antiga Cexim, não conseguiram evitar erros tremendos, talvez menos por negligência do que pela falta de pesosal técnico que possesse aquilatar o que era essencial ao Brasil, tendo em vista o seu estágio de desenvolvimento econômico. A situação tor-

nou-se insustentável, provocando uma onda de insatisfação, reclamações, queixas e suspeitas de favoritismo.

Agiu acertadamente o Ministro Oswaldo Aranha em modificar o sistema, introduzindo outro, impessoal e insuspeito. O grande beneficiário da diferença entre o preço interno e externo das mercadorias passou a ser o Governo, invés dos importadores que usufruíram lucros fabulosos.

Os nossos aplausos ao sistema da Instrução 70, não chega ao ponto de aconselhamos a que êle seja mantido. A tendência seguida pelo Ministro Lucas Lopes de atenuação do regime cambial, feito através de Instruções da SUMOC, nos parece medida acertada. Devemos eliminá-lo, paulatinamente, para não causarmos um transtôrno demasiado violento na economia nacional, ao passarmos de um regime de controle cambial para um de inteira liberdade.

Manteve o Governo até hoje para as importações, o regime da essencialidade através das categorias de importação, a princípio classificadas em 5 e hoje apenas em duas categorias: uma geral e outra especial.

Os efeitos da política do Ministro Oswaldo Aranha se fizeram sentir em 1954, quando tivemos um aumento de exportação de 10 bilhões de cruzeiros e um aumento de importações de 20 bilhões encerrando-se, porém, o exercício com um deficit de 12 bilhões, pois, muitas licenças embora concedidas em 1953 sômente foram pagas em 1954.

Analisando o ano de 1954, diz a revista Conjuntura Econômica de janeiro de 1955, que os meios de pagamentos cresceram de 23% contra 19% em 1953 e 15% em 1951. Não admira, pois, que a elevação do índice geral de preços tenha atingido cifras recordes de 23% contra 11% e 21% nos anos de 1952 e 1953.

A partir de 1954 tivemos a congregação de duas fôrças pressionando a alta dos preços e a emissões: o desequilíbrio da balança de pagamentos e os deficits orçamentários.

As emissões de papel-moeda evoluíram na seguinte base:

| Ano | Em Cr\$ 1.000.000 |
|----------------|-------------------|
| 1950 | 31.202 |
| 1951 | 35.316 |
| 1952 | 39.280 |
| 1953 | 47.002 |
| 1954 | 59.039 |
| 1955 | 69.340 |
| 1956 | 80.819 |
| 1957 | 96.575 |
| 1958 | 119.814 |

O Relatório do Banco do Brasil para 1958, página 13, para mostrar que os grandes focos de pressão inflacionária em 1958 continuaram a ser o déficit no balanço de pagamento e o desequilíbrio orçamentário nas três esferas de governo nos dá o seguinte quadro:

DADOS MONETÁRIOS E FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO — UNIDADES | 1954 | 1955 | 1956 | 1957 | 1958 |
|--|------|------|------|------|------|
| Preços por atacado 1948 - 100 | 245 | 277 | 330 | 371 | 416 |
| Custo de vida (") 1951 - 100 | 177 | 212 | 258 | 308 | 355 |
| Meios de Pagamentos Cr\$ bilhões | 151 | 178 | 217 | 391 | 353 |
| Emissões Cr\$ bilhões | 12 | 10 | 11 | 16 | 23 |
| Deficits : Federal Cr\$ bilhões | 3 | 8 | 33 | 33 | 31 |
| Estaduais Cr\$ bilhões | 6 | 4 | 1 | 3 | 11 |
| Municipais Cr\$ bilhões | 0,6 | 0,5 | 0,5 | 1 | 0,6 |
| Deficit ou Superavit do B. Pagamentos Us\$ Milhões | -203 | -116 | 166 | -204 | -273 |

TÍTULO III

A MELHORIA DE NOSSAS RELAÇÕES DE TROCAS
E O COMBATE À INFLAÇÃO

O Brasil, como todos os países em fase de desenvolvimento, depende, do seu comércio exterior. Com os seus saldos, pagamos o *deficit* financeiro decorrente de fretes, juros, dividendos, remessas de capitais, viagens, compromissos financeiros do Govêrno, e importamos máquinas, matérias-primas essenciais e todos os equipamentos reclamados pelo nosso desenvolvimento econômico.

Quando não há saldos para cobrir essas despesas, temos sempre recorrido aos empréstimos externos que têm onerado demasiadamente o país e as disponibilidades futuras de divisas, reduzindo a nossa capacidade de importar, situando êsse fato como um dos pontos de estrangulamento do nosso desenvolvimento econômico.

Diz a revista "Desenvolvimento e Conjuntura" de agosto de 1957 que, no tocante a capitais oficiais de empréstimos para desenvolvimento econômico, também, não se nota uma corrente vigorosa e contínua capaz de, pelo menos, contrabalançar o ônus decorrente de suas amortizações. De fato, enquanto estas totalizam, no decênio de 1947-1956 US\$ 507 milhões, os capitais oficiais de empréstimos para desenvolvimento econômico, excluídos portanto aquêles ditos de regularização ou compensação, não foram além de US\$ 448 milhões. Quer dizer, as amortizações superaram os empréstimos efetivos para o fim em vista, em US\$ 59 milhões, isto é, para cada dólar que entra há um dólar e 13 centavos que saem".

"A propósito dos empréstimos de regularização — diz a revista acima mencionada, — cumpre atentar para o fato de que, entre 1953 e 1962, o Brasil terá dispendido, somente com o pagamento de seus juros, a importância de US\$ 87,2 milhões, convindo ter presente que as mercadorias importadas

sob regime de atrasados comerciais, que tais empréstimos consolidaram, já eram oneradas com juros de mora, ante a simples expectativa de retardamento da correspondente cobertura cambial." — Página 41.

Já dissemos e continuaremos a repetir que a causa principal da inflação reside na desfavorabilidade de nossa balança mercantil, no financiamento dos produtos não exportados e na sangria provocada pelos empréstimos externos, ao lado dos *deficits* orçamentários.

Qualquer política de combate à inflação para ter êxito, precisa abranger todos os aspectos do problema, começando pelo incentivo às nossas exportações e pelo restabelecimento do equilíbrio orçamentário.

"Sempre preocupados em corrigir o desequilíbrio do balanço de pagamentos por meio de redução das importações — diz a "Revista do Conselho Nacional de Economia" de maio-junho de 1958, — temos relegado as exportações a um plano secundário. O péssimo tratamento que temos dado aos nossos exportadores, concedendo-lhes bonificações arbitrariamente fixadas e tardiamente reajustadas, no curso da depreciação do cruzeiro, em lugar de comprar-lhe as cambiais pelo valor do cruzeiro no mercado, é um atestado insofismável do grande descaso pela exportação. Mesmo em se tratando do café e do cacau, pois que, pelas circunstâncias apontadas seria anti-econômico distribuir imediatamente o integral valor de sua receita cambial, cumpria ao Govêrno, como foi acentuado, comprar as cambiais pelo valor do mercado e conservar em reserva a soma julgada excedente. De forma alguma, deveria o Tesouro utilizar-se da diferença para cobrir suas despesas.

"A exportação — diz, ainda, o Conselho — é uma das peças fundamentais do desenvolvimento econômico do país. Por seu intermédio contribuimos para aperfeiçoar as atividades econômicas, dando maior lucratividade a determinadas especialidades, incentivadas pela concorrência internacional.

É por meio da exportação que imprimimos maior uniformidade ao progresso do país, pois tanto lucra o Norte e o Nordeste como o Sul com essa atividade. Sobretudo é com a exportação que conseguimos aumentar, principalmente, a disponibilidade de recursos no exterior, para a importação do que é necessário ao aparelhamento de nossas produções."

O alargamento de nossa atividade comercial deve ser feito em dois sentidos :

a) ampliação da área geográfica de comércio, procurando colocar os nossos excedentes de exportação como café, açúcar, cacau, etc.; e

b) diversificação da pauta comercial, para inclusão de novos produtos, quer primários, quer industriais.

"No setor do comércio — diz a revista "Conjuntura e Desenvolvimento" de setembro de 1958 — a ação da política econômica externa do Brasil tem sido nula, quando não caudatária. Enfrenta, hoje, a economia nacional, o peso de inúmeras áreas fechadas ao intercâmbio do País, como a América Central, a costa do Pacífico da América do Sul (à exceção do Chile), o Oriente Médio, o Sudeste da Ásia, a Rússia, a China Continental e alguns satélites do Leste Europeu.

Ao mesmo tempo, permanecem fora dos inúmeros mercados abertos às exportações nacionais diversos produtos, enquanto outros, de exportação regular, são sacrificados pelo desconhecimento interno das possibilidades que apresenta a demanda efetiva de mercados tradicionais e em crescimento."

— Página 31.

Os que combatem o comércio com o bloco soviético o fazem com base em dois motivos principais :

a) abriríamos o nosso país à propaganda comunista; e

b) esse comércio seria de pouco vulto, dado que os países integrantes do bloco se completam, divididos que estão,

em regiões fornecedoras de matérias-primas e regiões industriais.

A primeira objeção foi brilhantemente respondida pelo Sr. Osvaldo Aranha em artigo publicado na "Revista Brasileira de Política Internacional" de junho de 1958, nos seguintes termos :

"Em certos setores combate-se o restabelecimentos das relações com a União Soviética sob a alegação de que é preciso evitar a infiltração comunista. Realmente, se a inexistência de relações diplomáticas com os russos suprimisse, para nós, todos os perigos do comunismo, seria o caso de não as restabelecermos. Mas o argumento é enganador, porque a expansão do comunismo, em nenhuma parte, se deve à ação dos diplomatas russos. O comunismo é um movimento ideológico, cujo êxito depende de uma infinidade de fatores políticos, sociais e econômicos. Na França e na Itália, por exemplo, os partidos comunistas contam milhões de adeptos, mas ninguém tem a ingenuidade de pensar que isso resulta da ação diplomática russa, nem que a interrupção de relações com Moscou teria o condão de diminuir a força popular de que esse partido dispõe. Aqui mesmo, no Brasil, o comunismo germinou perigosamente, chegando à revolta militar de 1935. Entretanto, até àquela data jamais tínhamos tido, entre nós, um diplomata soviético." — Página 23.

Outros setores acham que, ao lado dos tratados comerciais, viriam cláusulas excusas, facilitando a infiltração comunista no Brasil. Isso seria duvidar da capacidade e do patriotismo dos que elaboram os tratados comerciais, pois estamos certos que o Governo, através de seus auxiliares, não permitiria que abdicássemos de nossas tradições religiosas

e democráticas em troca de vantagens comerciais. O que advogamos são relações comerciais exclusivamente, sem vantagens outras de natureza política, permitindo uma propaganda aberta do credo comunista em nosso país.

Aos que acham que a Rússia não é um bom mercado de matérias-primas, respondemos com a transcrição do "Correio da Manhã", feita em 22 de fevereiro de 1958 de um artigo da revista "Marchés Tropicaux aux Monde" referente às importações soviéticas do ano de 1956:

"Importou 3.300 toneladas de café. Em 1955, tinha importado apenas 1.500 toneladas. Para a compra de 1956, o Brasil concorreu com 1.856 toneladas. Vendera 900.000 toneladas no ano anterior. Comprou cacau na seguinte quantidade: 16.400 toneladas, contra 14.100 em 1955, sendo Gana o principal fornecedor.

A importação de sementes oleaginosas foi a seguinte: 801.500 toneladas, em 1956, contra 759.900, em 1955. O arroz foi adquirido da China, nas seguintes quantidades: 457.600 toneladas, em 1956, dobrando o comércio do produto que fôra apenas de 292.000 toneladas, em 1955. Como importadora de açúcar adquiriu 214.300 toneladas, em 1956, contra 205.000, em 1955, sendo Cuba o único fornecedor."

Além desses produtos importou, fumo, bananas, amendoim, laranjas, óleo de linhaça, enfim, uma série de produtos que podemos fornecer em troca de trigo, petróleo, etc.

O café brasileiro continua a ser vendido na Rússia, por intermédio de outros países, repetindo-se o fenômeno que acontecera antes da Segunda Guerra Mundial, quando o Terceiro Reich transformou-se em uma espécie de entreposto do café brasileiro na Europa, vendendo-o para outros países.

Diz o economista Amílcar Alencastre, em seu livro "Comércio Exterior de Pré e Post-Guerra", página 10, que uma saca de café reexportada de Hamburgo para Estocolmo e Rússia, tinha o seu valor acrescido de dez vezes mais do preço da exportação para aquêlê pôrto alemão. O Brasil, por preconceitos políticos, se recusava ao comércio com a Rússia, mas a Alemanha, politicamente o mais possível afastada daquele país, mas com uma política econômica de grande visão, não teve dúvida de se tornar o empório do café brasileiro, do qual fêz uma fonte de riqueza considerável. Atualmente, o Brasil mantém o mesmo sistema e os EE.UU., apesar de estarem, também, profundamente afastados dos soviets, tomaram o lugar da Alemanha e reexportam o nosso café e outros produtos nacionais para a Rússia e Europa Oriental, ganhando dez vezes mais, em unidade, sôbre os preços pelos quais lhe vendemos".

Uma política comercial ativa prevê uma intensa propaganda no exterior, com a ampliação da rêde de escritórios comerciais que devem ser reestruturados e, com os cargos providos à base de conhecimentos especializados do assunto.

Se há escassez de divisas, que fechemos, temporariamente, os escritórios no México, Uruguai, Paraguai e Bélgica, para abriremos outros na Austrália, Japão, Escandinávia e outros países não atingidos pelo nosso comércio.

O Acôrdo Geral de Tarifas e Comércio, organismo internacional de que fazemos parte desde 1947, baseado na multilateralidade de comércio, na cláusula de nação mais favorecida e de não discriminação, não nos tem sido favorável como reconhece o próprio Presidente do Conselho de Política Aduaneira, Dr. Gérson Silva, em Conferência pronunciada no Conselho de Economia, em 17 de maio de 1958, nos seguintes têrmos: "da filiação ao G.A.T.T. não deflui para o Brasil vantagens relevantes. Do café, que vale por 62,21% do valor de nossas exportações, 60,4% vendemos aos Estados Unidos, onde entra livre de direitos, e aos Países do Mer-

cado Comum, os restantes saldos, onde, igualmente, os direitos foram unificados e fixados sem audiência do G.A.T.T e do Brasil.”

Os países subdesenvolvidos, produtores e exportadores de matérias-primas, baseiam quase sempre o seu comércio exterior em um ou dois produtos.

Quando recebemos concessões tarifárias de outros países, geralmente sobre poucos produtos, concedemos, em contrapartida, concessões sobre vários produtos que constituem a nossa pauta de importações, concessões essas que são extensivas a todos os países participantes do Acôrdo de Tarifas, nos obrigando a demandar reduções tarifárias em virtude das chamadas concessões indiretas.

Em 1958, quando a Delegação Brasileira discutia, em Genebra, a nova Tarifa brasileira, recusou-se a Alemanha a negociar com o nosso país, sob o fundamento de que não podia reduzir o impôsto de importação sobre o café. Dentro do Acôrdo do G.A.T.T., não podemos negar à Alemanha as concessões outorgadas aos outros países, podendo, porém, demandar vantagens, em virtude das concessões indiretas, mas que, na verdade, são de difícil execução, podendo o Brasil, em caso de recusa, discriminar contra a Alemanha e entabolar conversações bilaterais.

() melhor caminho, pelo menos no momento, é ampliar nossa área geográfica de comércio, através de acôrdos bilaterais, inclusive com os países do outro lado da chamada cortina de ferro.

Como bem salientou o Dr. Roberto Campos em entrevista publicada no “Correio da Manhã”, de 8 de abril de 1959, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico tem encarado os problemas econômicos com realismo. Partimos da premissa que, por mais que nos esforcemos para expandir nossas exportações para os Estados Unidos e Europa Oci-

dental, é improvável que consigamos ampliá-las num futuro útil, em proporção suficiente para liquidarmos dívidas passadas e atendermos à nossa voraz necessidade de bens de equipamento e matérias-primas. Donde a necessidade de procurarmos novas fontes de suprimentos de bens de equipamento abrindo, ao mesmo tempo, novas frentes de exportação. Trata-se de uma necessidade técnica e não de uma preferência política ou, muito menos, de simpatia ideológica.

É necessário, entretanto, encarar o problema com sóbrio realismo. O comércio com a Cortina de Ferro não encerra nenhuma panacéia nem deve fazer com que esmoreçamos o nosso esforço de intensificar exportações para os Estados Unidos e Europa Ocidental. Os países ocidentais, quer por considerações tecnológicas, quer por tradição de mercados ou por terem conosco mais estreitas relações financeiras e bancárias, continuarão a desempenhar papel dominante e fundamental no suprimento das máquinas e equipamentos necessários à execução do Programa de Metas. Mas o comércio com a Cortina de Ferro constituirá útil complemento às nossas trocas com o mundo ocidental, porque lá existe um mercado inexplorado potencialmente grande, que ensejará expansão das vendas de vários produtos brasileiros, particularmente café, cacau, couro e artefatos, minérios e óleos vegetais.

O problema do comércio com os países da Europa não atingidos pelo nosso intercâmbio comercial foi colocado pelo Dr. Roberto Campos nos seus devidos termos, não comportando nenhuma outra interpretação de natureza política. Se há interessados em se aproveitarem do comércio para fins ideológicos, não são, positivamente, os economistas, cumprindo ao Govêrno efetuar tratados estritamente comerciais, sem outras disposições que possam ferir nossa soberania e os nossos princípios religiosos e democráticos.

Outro ponto importante para melhoria de nossas relações de trocas é no que diz respeito a diversificação da pauta co-

mercial, para inclusão de novos produtos, quer primários ou industriais.

Entre os primeiros, trataremos do café, açúcar e algodão onde há excedentes de exportação. O café, somente com a ampliação ou a recuperação de antigos mercados, podemos resolver o problema dos excedentes.

O caso do açúcar merece uma especial atenção. Presos a um acôrdo internacional como no caso do café, que nos permite exportar 550 mil toneladas, cifra pequena em relação às nossas disponibilidades, devemos, também, procurar novos mercados.

Tivemos no ano passado, um aumento da produção brasileira de algodão. Entretanto, as exportações decresceram nos últimos 4 anos, deixando de importar o produto vários compradores tradicionais como a Grã-Bretanha, Iugoslávia e Polônia. As primeiras estatísticas das exportações do produto no atual exercício, mostram maior decesso de nossas vendas, cabendo ao Govêrno estudar as causas e resolvê-las, o que só pode ser feito por meio de acôrdos bilaterais.

Outros produtos, como o babaçu, desde 1951 sumiu da pauta de exportação pelo baixo preço externo do produto. Os lavradores não colhem o produto porque não dispõem de mercados. A Instrução n.º 174, da SUMOC, estabelecendo nova bonificação para o babaçu, talvez incentive as exportações.

A banana também pode ser exportada em larga escala para a Itália, Polônia e Alemanha, como vem fazendo o Equador, que hoje, como principal exportador do produto, goza de excelente situação cambial, vendendo, para todos os países que querem adquirir o produto, sem distinção de regime político.

A exportação de bananas depende, também, de fatores internos, como melhoria de produção e navios especializados no transporte do produto.

Outra fruta que já figurou em nossa lista de exportação foi a laranja e que precisa retomar sua antiga posição, dependendo do incentivo que o Governo queira dar aos problemas de exportação.

O aparecimento dos produtos industriais em nossa pauta de exportação é um fato auspicioso. O incremento das exportações de produtos manufaturados deve acentuar-se por força da Instrução 174, da SUMOC, permitindo sejam negociadas no mercado da taxa livre, as divisas resultantes da venda de manufaturas.

Atualmente, já exportamos produtos químicos e farmacêuticos maquinarias e veículos que nos renderam as seguintes divisas :

| | | | | |
|------------|------|--------------------|---|--------------|
| 1955 | 15,2 | milhões de dólares | | |
| 1956 | 13,1 | « | « | « |
| 1957 | 12,7 | « | « | « |
| 1958 | 11,0 | « | « | « (previsão) |

Da série acima tivemos o ano de 1955 como o mais animador, como decorrência da exportação de tecidos, em virtude de uma Resolução da SUMOC hoje revogada e substituída dois anos depois, pela de n.º 174, de fevereiro do corrente ano, permitindo que sejam negociadas no mercado livre as divisas provenientes da exportação.

Esperemos que, em 1959, os tecidos voltem a ocupar lugar proeminente nas vendas de produtos industriais.

O Relatório da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, de 1958, dedica um capítulo especial ao problema da exportação de manufaturados e o faz nos seguintes termos :

“O principal obstáculo a remover é o da remuneração da exportação, mas, reconhecemos que medidas isoladas em nada afetarão a política de comércio exterior que, coordenada e racionalmente estabelecida deve abranger a universalidade dos produtos exportáveis, bem como criar condições e estímulos

para diversificação da pauta de exportação e ampliação dos mercados. Esta política, além de abarcar os aspectos remunerativos, os entraves de ordem administrativa, enfim, de todos os setores que estejam relacionados com a importação e exportação, não pode descurar do financiamento das exportações e da isenção tributária.”

O financiamento das exportações é um assunto que merece a atenção por parte dos poderes públicos, inclusive, incluindo na reforma bancária a criação de um Banco de Importação e Exportação. Não concordamos, porém, com a isenção tributária, que viria agravar os *deficits* orçamentários, o processo inflacionário, e, em última análise, o custo de produção.

A intensificação da exportação de produtos manufaturados reside em vários fatores como sejam a reforma cambial, a padronização dos produtos a serem exportados e a criação do Mercado Comum Latino-Américo, possibilitando maior poder competitivo nos mercados dos países vizinhos e integrantes do Acôrdo.

As perspectivas do nosso comércio exterior no corrente ano, são as piores possíveis. Embora o café tenha aumentado sua participação nas vendas sobre o ano anterior, em cerca de 15%, não acreditamos que essa euforia continue por muitos meses, já que essa excepcional exportação decorre da ausência de estoques dos nossos competidores, situação que vai desaparecer nos próximos meses.

Entretanto, devemos salientar a diminuição de venda de vários produtos como o algodão, minérios, cacau, carnaúba, mamona, fumo em fôlhas, mate e banana, produzindo, no total, *deficit* na balança comercial de US\$ 15 milhões.

Dois dos graves defeitos de nosso intercâmbio com o exterior estão se acentuando em 1959: concentração em poucos produtos e em determinadas áreas geográficas.

Sòmente o café representou 64% de nossas vendas, em 1959, cabendo os restantes 36% aos demais produtos, também concentrados e em 10 artigos de exportação.

Examinando o destino de nossas trocas, constataremos que elas se concentram nos Estados Unidos em cêrca de 50%, e os restantes 25% em apenas 5 países, como a Alemanha Ocidental, França, Reino Unido, Países Baixos e, sòmente, um país sul-americano, a Argentina, sobrando os outros 25% para os demais países.

A manutenção do nosso intercâmbio com o exterior, em bases antigas, ameaça reduzir ainda mais o ritmo de nosso desenvolvimento econômico, diminuindo, dràsticamente, nossa capacidade de importar matérias-primas essenciais e equipamentos, além de acentuar a pressão inflacionária pelo alto custo dêsses produtos.

As tendências do comércio exterior do Brasil, no primeiro semestre do ano, vêm demonstrar a necessidade de reestruturarmos nossa política comercial nas bases indicadas em nosso modesto trabalho.

C. D. U. 382. 14 (81)